PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS)nº 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026

PROCESSO ADM 1DOC Nº 11.029/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE)

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/10/2026 – 08:00H

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/11/2026 – 08:00H

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 09/11/2026 – 08:01H

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 09/11/2026 – 08:05H

Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO NO CAVET.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: LOTES 01 AO 09

Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME´S e EPP´s, pelas LC´s 123/06 e 147/14

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)

VALOR ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES: R$ 9.405.412,10 (ESTIMADO)

A Prefeitura do Município de Leme, através da sua **SECRETARIA DA SAÚDE**, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, inclusive decretos municipais regulamentadores, *(publicados na Imprensa Oficial de Leme, edições nºs 3271, 3406 e 3450, respectivamente, de 14/03/2023, 27/10/23, e 06/01/24, disponíveis no site oficial da Prefeitura - www.leme.sp.gov.br)* e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-900 • Leme • SP •
CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • **www.leme.sp.gov.br**

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO NO CAVET.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br. "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF)

Contatos:

1) Departamento de Licitações e Compras:Telefone e e-mail: ☎ (19) 3097-1.000 – licitacao@leme.sp.gov.br

2) Bolsa Brasileira de Mercadorias:

Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso " credenciamento - licitantes (fornecedores)

O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, ☎ (11) 3181-8214 - Central de atendimento em São Paulo, ou por Whatsapp (11) 91666-9860, Chat ou e-mail licitante@bbmnet.com.br , disponíveis no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à BBMNET Licitações Eletrônicas, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e, quando admitida, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021,

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R$ 4.800.000,00).

Nota Explicativa (AGU): Utilizar os dispositivos 2.3 e 2.3.1 apenas se houver itens com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão do valor, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado (I) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e (II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos (art. 4º, §3º, da Lei nº 14.133/2021)

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;[1]

---

[1] [1] **A participação de consórcios não será permitida pela natureza comum, simples e de pequena monta do objeto**.
É evidente que o objeto licitado, para empresas atuantes do ramo, é simples, comum e de pequena monta, não se justificando assim, a possibilidade de junção de empresas para sua execução, sob pena de restringir-se, indevidamente, o universo de possíveis interessados.
Sobre o assunto:
"É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São hipóteses em que somente poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação." (In, Justen Filho, Marçal; "Comentários a Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/21; Ed. Thomson Reuters Brasil, 2021; p. 293;)
E mais.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

2.4.10. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11. cooperativas;

2.4.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.1.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.1.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

"...a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação deve ter como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame;" (TCEMG; trecho da decisão proferida nos autos do Recurso Ordinário 952058 - Denúncia 912.250; 03/08/2016);
Em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

3.1.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.1.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.1.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação eventualmente juntados pelo licitante nesta etapa, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”,** no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**. (FASE 02)

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta inicial mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inicial ou os documentos de habilitação eventualmente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado. Deverá, entretanto, a licitante vencedora, encaminhar/vincular os **documentos de habilitação** exigidos neste edital, posteriormente, na fase 07 (de habilitação), dentro do período de tempo concedido pelo Pregoeiro, informado neste edital e no andamento da sessão.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a "proposta" anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de* ***valor inferior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser *de:***

- **R$ 20,00 (Vinte reais) para os LOTES: 01-19-25-28-41-43-45-**
- **R$ 50,00 (Cinquenta reais) para os LOTES: 09-13-16-18-21-23-27-32-34-37-38-39-42-44-**
- **R$ 100,00 (Cem reais) para os LOTES: 04-05-07-08-11-12-14-15-17-20-26-29-30-33-36-**
- **R$ 200,00 (Duzentos reais) para os LOTES: 02-03-10-24-31-40-**
- **R$ 500,00 (Quinhentos reais) para os LOTES: 46-47-**
- **R$1.000,00 (Um mil reais) para os LOTES: 06-22-35-**

5.11 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO.**

5.11.1 No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.2 A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos , a partir do oitavo minuto será prorrogada automaticamente** pelo sistema quando houver lance ofertado.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-900 • Leme • SP •
CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

5.11.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.11.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.16.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

5.16.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.6.2 empresas brasileiras;

5.16.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.16.6.5 Será concedido o prazo de 05 minutos para envio de todos os documentos;

5.16.6.6 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei nº 14.133, de 2021, **poderá ser aplicado sorteio** conforme disposto no artigo 28 da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79, de 12 de setembro de 2024.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Observação :Encerrada a etapa de lances da sessão pública, na fase 06 " Julgamento e aceitação das propostas) o licitante melhor classificado terá o prazo de até 30 minutos para redefinir o ultimo lance ofertado/vencedor, utilizando o botão próprio do sistema "redefinir valores", sob pena de desclassificação

5.18 Será desclassificada a proposta que:

5.18.1 contiver vícios insanáveis;

5.18.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.18.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.18.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.18.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.19 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.19.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.19.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.19.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

5.20 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.21 **O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para, no prazo fixado pelo Pregoeiro (em até 02 horas), apresentar nova proposta (modelo ANEXO VII) por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, equivalente ao percentual de desconto dado sobre o preço total vencedor, sob pena de não aceitação da proposta. Poderá ser dispensada a apresentação pelo Pregoeiro.**

A proposta deverá ser apresentada MEDIANTE DESCONTO LINEAR ENTRE OS PREÇOS DE CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE, APLICADO CONFORME PLANILHA/MODELO DISPONIVEL NO SITE: www.leme.sp.gov.br / link: licitações/2026/Planilha Modelo para Calculo de Desconto Linear.

FICAM OS LICITANTES CIENTES QUE O DESCONTO LINEAR SERÁ AUTOMATICAMENTE APLICADO PELA PREGOEIRA(O) SE ENCAMINHADA PROPOSTA SEM O CUMPRIMENTO DO SOLICITADO.

5.22 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.22.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.22.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.22.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 horas**, envie a proposta com a planilha de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada dos documentos de habilitação e eventuais complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23 **(AMOSTRA)** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.23.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.23.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.23.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.23.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de julgamento, negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2)

c) Cadastro de Apenados do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/ .

6.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6.4 **Os documentos de habilitação a serem apresentados estão descritos no ANEXO III, e serão exigidos do licitante melhor classificado.**

6.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET após solicitação pelo pregoeiro, **no prazo de 02 horas,** sendo facultado ao pregoeiro sua prorrogação a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.5.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, que não possa ser dirimida de forma digital/eletrônica, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.5.2 Os licitantes DEVERÃO ANEXAR SOMENTE A HABILITAÇÃO EXIGIDA em edital

6.6 **Os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, disponíveis para consulta no SICAF, poderão ser substituídos pelo registro cadastral válido junto ao mesmo, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021. Os demais documentos exigidos neste edital, que não estejam disponíveis no SICAF, bem como, as declarações exigidas nos demais anexos deverão ser enviados através do sistema, mediante autorização/determinação do Pregoeiro.**

6.7 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-900 • Leme • SP •
CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

6.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas(nos termos do item 3.2.2).

6.9 **A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação**.

6.10 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.11 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

6.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de **10 minutos** após o término do julgamento das propostas e de **10 minutos** após a declaração de vencedor.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

7.3.1.1 O licitante que "manifestar a intenção de recurso", poderá desistir de sua intenção em qualquer momento, até a fase 8 (Manifestação de Recurso), devendo apresentar justificativa para confirmar desistência.

7.3.1.2 Tanto a manifestação de intenção de recurso quanto a desistência dessa manifestação ficarão registradas no chat do sistema.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, sob pena de não conhecimento.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.8 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado a autoridade superior, para a prática dos atos descritos no artigo 71 e ss da Lei 14.133/21.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4 deixar de apresentar amostra quando exigida;

8.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5 fraudar a licitação

8.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

8.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
8.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
8.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
8.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
8.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal 8.058/23, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1 advertência;
8.2.2 Multa compensatória e de mora;
8.2.3 impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Leme;
8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.058/23.

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa compensatória aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.058/23.

8.5 A multa de mora por atraso será aplicada em percentual de 0,33% ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo previsto para a execução do objeto previsto no edital e seus anexos, limitados a 05 (cinco) dias ou ocorrências (durante o prazo de vigência da ata), após o que, será considerada inexecução contratual, com multa de 20% (vinte por cento) sobre a obrigação não cumprida, sujeitando o contratado ao cancelamento da ata, rescisão e demais sanções previstas na Lei 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.058/23.

8.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET, sob pena de não conhecimento.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços com o(s) vencedor(es) do certame para cada Lote, cuja minuta se segue. Os preços a serem registrados são os unitários, obtidos após o término da disputa dos lances pelo total previsto no lote. Os preços unitários serão os remetidos pela licitante vencedora na sua proposta escrita, obtidos mediante aplicação do mesmo percentual de desconto sobre o preço global vencedor, a cada item que compõe o lote, de forma linear.

10.02 O Termo de Referência trata das condições e demais características relativas a Adesão a Ata e Formação de Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços.

10.03 - Para fins de formação de cadastro reserva, serão admitidas licitantes classificados até o 3º (terceiro) lugar em cada lote.

10.3.1 Os interessados classificados até o 3º lugar deverão manifestar-se dentro da plataforma de disputa, durante a FASE 11.

10.3.2 O prazo para manifestação será agendado pelo Pregoeiro(a) e terá duração de 10 minutos.

10.04 A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço. Poderá ainda, a critério da administração, ser remetida ata para assinatura digital, através de sistema próprio, sendo considerado o início do prazo retro descrito, a partir da confirmação de entrega do documento via digital ao licitante.

11 - DAS CONTRATAÇÕES

11.01 Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes, dar-se-ão mediante a emissão de termo de contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95, Lei 14.133/21, sendo que, no caso deste último, conterá informações simplificadas, mas vinculado às condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para todos os fins.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.01 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.02 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.03 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

12.04 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.05 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.06 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.07 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.08 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.09 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.10 As decisões referentes a este processo licitatório serão lançadas no processo eletrônico, e, ainda, caso necessário, por qualquer meio de comunicação que se comprove o recebimento, ou publicação oficial.

12.11. Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.14 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .

12.15 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .

12.16 Outras dúvidas acerca do edital, também poderão ser esclarecidas horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Rua Dr Armando de Salles de Oliveira, 1085, 3º andar, Centro, Leme - ☎ fone (19) 30971000.

12.17 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

12.18 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.leme.sp.gov.br, e www.novobbmnet.com.br.

12.19. O foro competente para dirimir quaisquer questões acerca do presente é o de Leme/SP.

12.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência/Memorial Descritivo

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO III - Exigências para habilitação

ANEXO IV - Decreto 8.163, de 21/08/23

ANEXO V - Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO VI - Modelos de declarações

ANEXO VII - Modelo proposta FINAL

ANEXO VIII - Modelo de declaração de enquadramento em regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese de se enquadrar nestas situações)

ANEXO IX - Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Leme , 22 de outubro de 2026

JULIANE PELIÇARI BINOTTO
SECRETÁRIA DA SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

ANEXO IA

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2026

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

Requisição nº 09129/2026 (SISTEMA) (Solicitação nº 09106/ Meio Ambiente e nº 09102/Saúde)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO NO CAVET.

LOTES 01 A 09 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: MEI, ME E EPP (obs – vide edital)
Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME´S e EPP´s, pelas LC´s 123/06 e 147/14 .

1- As solicitações serão advindas da **Secretaria da Saúde**
2- Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
3- Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com as solicitações do setor requisitante
4- Os materiais para atender as necessidades do Município de Leme/SP devem ser de alta qualidade e entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, em conformidade ao edital, atendendo as normativas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou outro documento legal ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário.
5- Os produtos fornecidos deverão ter as datas de fabricação e de validade impressas em suas embalagens.
6- Para os itens que possuem prazo de validade, esta deve ser de no mínimo, quando da entrega, corresponder a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total dos mesmos, contados da data de fabricação, e/ou 12 meses contados da data de emissão do empenho até o vencimento do produto, e em caso de defeito ou vício, o mesmo deverá ser trocado em até 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do setor competente.
7- A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital
8 - A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega informado o número do Empenho correspondente no campo "Dados Adicionais".

ITEM	CÓD.	MATERIAL	APRES.	QTD.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
		LOTE 01				
1	000.420.011	**ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,5 M:** em fibras cardadas de algodão hidrófobo, com goma em uma das faces, com espessura mínima de 3 mm; deve possuir relativa impermeabilidade e apresentar-se em mantas uniformes e contínuas (densidade aceitável de até 3 unidades/cm2, para ensaio de impurezas); embalagem em material que garanta a integridade do produto; apresentação que obedeça a legislação atual vigente. **Pacote com 12 unidades.**	Pacote	1.500	R$ 11,26	R$ 16.890,00
2	000.420.007	**ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,5 M:** em fibras cardadas de algodão hidrófobo, com goma em uma das faces, com espessura mínima de 3 mm; deve possuir relativa impermeabilidade e apresentar-se em mantas uniformes e contínuas (densidade aceitável de até 3 unidades/cm2, para	Pacote	1.500	R$ 11,90	R$ 17.850,00

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BIOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		ensaio de impurezas); embalagem em material que garanta a integridade do produto; apresentação que obedeça a legislação atual vigente. **Pacote com 12 unidades.**				
VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R$ 34.740,00						
LOTE 02						
1	000.424.009	**CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 14:** cateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente; siliconado, permanência longa, semi-implantável, calibre 14 g, c/ 30 cm de comprimento, diâmetro de **1,7 mm** com agulha em aço inox, siliconada, reta, oca, cilíndrica, com canhão em metal e câmara de refluxo, com conector tipo luer lock translúcido, estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer a legislação vigente.	Unid	1.600	R$ 1,00	R$ 1.600,00
2	000.424.011	**CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 16: c**ateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente; siliconado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo com tampa com filtro, **tamanho 16 g**, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	2.400	R$ 1,98	R$ 4.752,00
3	000.424.003	**CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 18: c**ateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente; siliconado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo com tampa com filtro, **tamanho 18 g**, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	8.400	R$ 1,88	R$ 15.792,00
4	000.424.007	**CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 20: c**ateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente; siliconado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo com tampa com filtro, **tamanho 20 g**, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	20.800	R$ 2,05	R$ 42.640,00
5	000.424.010	**CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 22: c**ateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente; siliconado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo com tampa com filtro, **tamanho 16 g**, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	32.500	R$ 2,38	R$ 77.350,00
6	000.424.001	**CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 24:** cateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente; siliconado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo com tampa com filtro, **tamanho 24 g**, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	45.500	R$ 2,47	R$ 112.385,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 - R$ 254.519,00						
LOTE 03						
1	000.091.008	**CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO:** cateter com extensor; esterilizado por radiação gama; produzido em PVC; atóxico; siliconado; apirogênico; descartável. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	Unid	5.000	R$ 2,07	R$ 10.350,00
2	000.091.013	**CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO:** cateter com extensor; esterilizado por radiação gama; produzido em PVC; atóxico; siliconado; apirogênico; descartável. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	Unid	5.000	R$ 3,96	R$ 19.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 - R$ 30.150,00						

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

LOTE 04						
1	000.384.003	**CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,5%:** aplicação solução ALCOÓLICA. Registro na ANVISA. Frasco de 1 litro.	Frasco	670	R$ 29,84	R$ 19.992,80
2	000.384.004	**CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2%:** aplicação solução DEGERMANTE. Registro na ANVISA. Frasco de 1 litro.	Frasco	1.100	R$ 33,01	R$ 36.311,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 - R$ 56.303,80						
LOTE 05						
1	000.136.001	**COLETOR UNIVERSAL DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS: estéril; c**om capacidade de 100 ml, em plástico atóxico, leitoso ou transparente, tampa de rosca com vedação total, com pazinha coletora: a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. **Esterilizado. Embalado individualmente**	Unid	60.000	R$ 0,47	R$ 28.200,00
2	001.929.031	**COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML:** estéril, tampa protetora do conector em polietileno; conector universal em PVC; tubo extensor em PVC; clamp corta fluxo em polietileno; bolsa coletora em PVC; suporte de fixação tipo cabide em polietileno; válvula anti-refluxo em PVC; filtro hidrófobo em poliamida; válvula de drenagem em polietileno; tubo de drenagem em PVC; ponto de coleta de amostra em PVC com membrana de látex autocicatrizante. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	2.500	R$ 9,05	R$ 22.625,00
3	001.929.019	**COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1.200 ML:** frasco para coleta e mensuração de secreção (gástricas, biliares, salivares) e urina.; frasco coletor em PVC translúcido de 1200m1 graduada com escala de 100ml; tubo extensor em PVC com retentor gotejador na extremidade distai e adaptador com tampa na extremidade proximal; alça plástica para movimentação e fixação. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	2.500	R$ 8,27	R$ 20.675,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05 - R$ 71.500,00						
LOTE 06						
1	000.929.857	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA:** com 13 fios, tamanho 7,5x7,5 cm; 500 gramas; 30x30; confeccionadas em fios 100% algodão. Apresentação em pacote com 500 unidades.	Pacote	26.000	R$ 41,46	R$ 1.077.960,00
2	000.917.629	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL:** com 13 fios,7,5x7,5cm, 1 grama, 15x30. São confeccionadas em fios 100% algodão, livre de impurezas. Apresentação em pacote com 10 unidades.	Pacote	26.000	R$ 0,89	R$ 23.140,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06 - R$ 1.101.100,00						
LOTE 07						
1	000.450.005	**CONJUNTO MICRO NEBULIZADOR INFANTIL:** conjunto com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Provido de máscara de inalação / nebulização em PVC transparente, modelo Hudson, tamanho infantil, características adicionais atóxica e com presilha elástica. Embalagem individual.	Unid	300	R$ 61,68	R$ 18.504,00
2	000.929.882	**CONJUNTO MICRO NEBULIZADOR ADULTO:** conjunto com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio**. Provido de** máscara de inalação / nebulização em PVC transparente, modelo Hudson, tamanho adulto, características adicionais atóxica e com presilha elástica. Embalagem individual.	Unid	500	R$ 120,86	R$ 60.430,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07 - R$ 78.934,00						
LOTE 08						
1	000.929.416	**CREME PARA ELETROENCEFALOGRAMA:** creme condutor não tóxico para eletroencefalograma, embalagem com 1 kg, aparência sedosa, branca. Conservantes, validade mínima de 24 meses.	Frasco	50	R$ 82,70	R$ 4.135,00
2	000.554.020	**ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA:** eletrodo descartável para monitorização eletrocardíaca (ECG), pacote com 50 unidades.	Frasco	5.000	R$ 24,83	R$ 124.150,00
3	000.146.005	**GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA:** embalagem de 1kg; composição: carbopol, propilenoglicol, naoh, glicerina, nipagim, nipazol, água.	Frasco	700	R$ 27,90	R$ 19.530,00
4	000.146.004	**GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA:** embalagem de 1kg, ph	Frasco	50	R$ 25,67	R$ 1.283,50

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		neutro, sem álcool, alta condutividade elétrica, não gorduroso, inodoro, azul, forma de apresentação frasco				
VALOR TOTAL DO LOTE 08 - R$ 149.098,50						
LOTE 09						
1	000.337.338	**APARELHO DE BARBEAR:** descartável, com 2 lâminas, finas e afiadas; fita lubrificante; cabo de fácil manuseio; revestidas com cromo para evitar a oxidação. Embalado individualmente.	Unid	1.000	R$ 1,12	R$ 1.120,00
2	000.086.002	**CURATIVO ANTISSÉPTICO TIPO BAND AID:** com no mínimo 35 unidades, composto por filme plástico, adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico, polietileno e triclosan (agente antimicrobiano usado como conservante).	Caixa	500	R$ 20,62	R$ 10.310,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09 - R$ 11.430,00						
LOTE 10						
1	000.131.006	**EQUIPO DE SORO MACROGOTAS:** com as seguintes características: equipo para soluções parenterais, macrogotas, indicado para fluido terapia; pinça perfurante em PVC com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado; tubo em PVC com 150 cm, transparente e flexível, controlador de fluxo do tipo pinça rolete, injetor lateral em y, conexão do **tipo luer,** descartável, estéril, embalados individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, atóxico, apirogênico, a traumático e descartável.	Unid	76.000	R$ 3,68	R$ 279.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10 - R$ 279.680,00						
LOTE 11						
1	000.917.639	**ESPARADRAPO: fita** adesiva cirúrgica de algodão, impermeável, **rolo de** 10x4,5 metros, com capa, na cor branca, adesividade mínima de 24 horas, resistente a umidade e a banho.	Rolo	4.300	R$ 19,65	R$ 84.495,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11 - R$ 84.495,00						
LOTE 12						
1	000.387.008	**ESPÉCULO VAGINAL Nº 1 (PEQUENO):** descartável, em polietileno, atóxico, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, uso único, estéril, embalado em material que garanta sua integridade; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	5.000	R$ 3,58	R$ 17.900,00
2	000.387.013	**ESPÉCULO VAGINAL Nº 2 (MÉDIO):** descartável, em polietileno, atóxico, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, uso único, estéril, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	5.000	R$ 5,42	R$ 27.100,00
3	000.387.004	**ESPÉCULO VAGINAL Nº 3 (GRANDE):** descartável, em polietileno, atóxico, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, uso único, estéril, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	2.500	R$ 4,24	R$ 10.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12 - R$ 55.600,00						
LOTE 13						
1	000.159.006	**ESCOVA CERVICAL:** medindo 19 cm aproximadamente; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Pacote com 100 unidades.	Pacote	500	R$ 38,63	R$ 19.315,00
2	000.157.002	**ESPÁTULA DE AYRES:** espátula medindo 17,5 cm, pacote. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Pacote com 100 unidades.	Pacote	700	R$ 31,23	R$ 21.861,00
3	000.929.864	**ESCOVA PARA ASSEPSIA COM DIGLICOLATO DE CLOREXIDINA:** contendo 2% de diglicolato de clorexidina (degermante); solução com tensoativos; embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	Unid	400	R$ 4,61	R$ 1.844,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13 - R$ 43.020,00						
LOTE 14						
1	000.132.021	**FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONA 25 - 3-0:** para sutura cirúrgica monofilamentar, sintética, estéril, absorvível, composta de um copolímero de glicolida e épsilon-caprolactona. O fio de sutura é indicado para aproximação e/ou ligação de tecidos lisos em geral, mas não é indicado para uso em tecidos cardiovasculares ou neurológicos, microcirurgia ou cirurgia	Caixa	150	R$ 338,29	R$ 50.743,50

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		oftálmica. Caixa contendo 36 unidades.				
2	000.929.208	**FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONA 25 - 4-0:** sutura cirúrgica monofilamentar, sintética, estéril, absorvível, composta de um copolímero de glicolida e épsilon-caprolactona. O fio de sutura é indicado para aproximação e/ou ligação de tecidos lisos em geral, mas não é indicado para uso em tecidos cardiovasculares ou neurológicos, microcirurgia ou cirurgia oftálmica. Caixa contendo 36 unidades.	Caixa	100	R$ 528,31	R$ 52.831,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14 - R$ 103.574,50						
LOTE 15						
1	001.911.346	**FITA ADESIVA CREPE 19X50:** material crepe, tipo mono face, tamanho 19 mm x 50 m, cor branca, aplicação multi uso.	Rolo	5.050	R$ 10,09	R$ 50.954,50
2	003.939.864	**FITA ADESIVA CREPE 50X50:** material crepe, tipo mono face, tamanho 50 mm x 50 m, cor branca, aplicação multi uso.	Rolo	2.050	R$ 13,16	R$ 26.978,00
3	000.133.011	**FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE:** para identificação do processo de esterilização. Rolo de 19 mm x 30 metros.	Rolo	400	R$ 17,11	R$ 6.844,00
4	000.133.012	**FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 12X10:** microporosa, hipoalergênica. Tipo Micropore. Tamanho 12mm x 10 metros.	Rolo	3.350	R$ 1,44	R$ 4.824,00
5	000.133.004	**FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 25X10:** microporosa hipoalergênica, tipo Micropore. Tamanho 25 mm X 10 metros.	Rolo	5.350	R$ 6,25	R$ 33.437,50
6	000.133.002	**FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 50X10:** microporosa; hipoalergênica, tipo Micropore. Tamanho 50 mm X 10 metros. .	Rolo	5.250	R$ 8,42	R$ 44.205,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15 - R$ 167.243,00						
LOTE 16						
1	000.904.079	**FIXADOR PARA LÂMINA DE CITOLOGIA 5%:** À base de propilenoglicol e álcool com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro, sistema tipo spray, frasco de 100 ml. Validade superior a 12 meses.	Frasco	310	R$ 20,87	R$ 6.469,70
2	000.929.942	**LÂMINA PARA CITOLOGIA:** confeccionado em vidro de alto padrão, que não formam lascas e nem rebarbas, descartáveis, Espessura: 1 a 1,2mm; Tamanho: 26 x 76 mm; Embaladas a vácuo com papel antifungo entre as lâminas. Registro na Anvisa. Caixa com 50 unidades.	Caixa	500	R$ 73,63	R$ 36.815,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16 - R$ 43.284,70						
LOTE 17						
1	000.582.002	**INDICADOR BIOLÓGICO 24 HORAS:** indicado para realizar a monitorização dos ciclos de esterilização a vapor em autoclaves. O Indicador contém uma população de esporos de Geobacillus Stearothermophilus, embebidos em uma tira de papel-filtro, dentro de um tubo plástico. Dentro do tubo se encontra uma ampola de vidro selada hermeticamente, contendo um meio de cultura especialmente desenvolvido para o crescimento bacteriano. O tempo de leitura do indicador biológico deverá ser de 24hrs Apresentação em unidade embalado individualmente.	Unid	3.000	R$ 18,80	R$ 56.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17 - R$ 56.400,00						
LOTE 18						
1	000.929.769	**LÂMINA DE BISTURI Nº 10:** em aço inoxidável, cortante, estéril; descartável, com perfeito estado de acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas. O produto deve ser embalado individualmente garantindo sua esterilidade. Apresentação em caixas com 100 unidades	Caixa	150	R$ 43,99	R$ 6.598,50
2	000.929.770	**LÂMINA DE BISTURI Nº 11:** em aço inoxidável, cortante, estéril; descartável, com perfeito estado de acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas. O produto deve ser embalado individualmente garantindo sua esterilidade. Apresentação em caixas com 100 unidades.	Caixa	150	R$ 50,79	R$ 7.618,50
3	000.929.771	**LÂMINA DE BISTURI Nº 12:** em aço inoxidável, cortante, estéril; descartável, com perfeito estado de acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas. O produto deve ser embalado individualmente garantindo sua esterilidade. Apresentação em caixas com 100 unidades.	Caixa	150	R$ 51,99	R$ 7.798,50
4	000.134.012	**LÂMINA DE BISTURI Nº 15:** em aço inoxidável, cortante, estéril; descartável, com perfeito estado de acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas. O produto deve ser embalado individualmente garantindo sua esterilidade. Apresentação em caixas com 100 unidades.	Caixa	150	R$ 52,75	R$ 7.912,50

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELICARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

5	000.929.772	**LÂMINA DE BISTURI Nº 21:** em aço inoxidável, cortante, estéril; descartável, com perfeito estado de acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas. O produto deve ser embalado individualmente garantindo sua esterilidade. Apresentação em caixas com 100 unidades.	Caixa	150	R$ 46,44	R$ 6.966,00
6	000.929.773	**LÂMINA DE BISTURI Nº 24:** em aço inoxidável, cortante, estéril; descartável, com perfeito estado de acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas. O produto deve ser embalado individualmente garantindo sua esterilidade. Apresentação em caixas com 100 unidades.	Caixa	300	R$ 42,79	R$ 12.837,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18 - R$ 49.731,00						
LOTE 19						
1	000.496.001	**SERINGA PARA VACIVA BCG:** seringa com agulha intradérmica destinadas à aplicação da vacina BCG, com capacidade de 0,05ml e calibre 26G (0,45x10mm).	Unid	2.500	R$ 0,74	R$ 1.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE 19 - R$ 1.850,00						
LOTE 20						
1	000.648.004	**LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL:** 100% celulose virgem, sendo a apresentação em rolos com 70 cm de largura e 50 metros de comprimento.	Rolo	7.030	R$ 25,51	R$ 179.335,30
VALOR TOTAL DO LOTE 20 - R$ 179.335,30						
LOTE 21						
1	000.150.002	**LUGOL, SOLUÇÃO 2%:** Industrializado em embalagem plástica ou vidro, contendo 1 litro. Composição: Iodo, iodo de potássio em veículo aquoso. Identificação na embalagem. Contendo nº de Registro na Anvisa. Validade superior a 12 meses da data da entrega.	Frasco	350	R$ 100,34	R$ 35.119,00
VALOR TOTAL DO LOTE 21 - R$ 35.119,00						
LOTE 22						
1	000.137.039	**LUVA CIRÚRGICA Nº 6,0:** estéril, micro texturizada, antideslizante, lubrificadas. Registro na Anvisa. Apresentação em pares.	Par	3.500	R$ 2,77	R$ 9.695,00
2	000.929.553	**LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5:** estéril, micro texturizada, antideslizante, lubrificadas. Registro na Anvisa. Apresentação em pares.	Par	5.000	R$ 4,02	R$ 20.100,00
3	000.929.301	**LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0:** estéril, micro texturizada, antideslizante, lubrificadas. Registro na Anvisa. Apresentação em pares.	Par	7.500	R$ 2,66	R$ 19.950,00
4	000.929.774	**LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5:** estéril, micro texturizada, antideslizante, lubrificadas. Registro na Anvisa. Apresentação em pares.	Par	8.000	R$ 3,86	R$ 30.880,00
5	000.929.775	**LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0:** estéril, micro texturizada, antideslizante, lubrificadas. Registro na Anvisa. Apresentação em pares.	Par	3.500	R$ 2,79	R$ 9.765,00
6	000.929.194	**LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5**; estéril, micro texturizada, antideslizante, lubrificadas. Registro na Anvisa. Apresentação em pares.	Par	2.500	R$ 3,98	R$ 9.950,00
7	000.929.776	**LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA PEQUENA (P):** não estéril, fabricada em borracha sintética, livre de látex e descartável de uso único, apresentação caixa com 100 unidades.	Caixa	70	R$ 49,48	R$ 3.463,60
8	000.137.021	**LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA MÉDIA (M):** não estéril, fabricada em borracha sintética, livre de látex e descartável de uso único, apresentação caixa com 100 unidades.	Caixa	70	R$ 49,41	R$ 3.458,70
9	000.137.019	**LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA (EP):** não estéril, apresentação em caixa com 100 unidades, descartável, confeccionada em látex, ambidestra. Padrão NBR/ISSO 11193-1; deve possuir registro na Anvisa.	Caixa	2.510	R$ 23,80	R$ 59.738,00
10	000.929.620	**LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA (P):** não estéril, apresentação em caixa com 100 unidades, descartável, confeccionada em látex, ambidestra. Padrão NBR/ISSO 11193-1; deve possuir registro na Anvisa.	Caixa	9.250	R$ 48,94	R$ 452.695,00
11	000.929.147	**LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA (M):** não estéril, apresentação em caixa com 100 unidades, descartável, confeccionada em látex, ambidestra. Padrão NBR/ISSO 11193-1; deve possuir registro na Anvisa.	Caixa	12.100	R$ 51,67	R$ 625.207,00
12	000.929.232	**LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE (G):** não estéril, apresentação em caixa com 100 unidades, descartável,	Caixa	9.100	R$ 45,28	R$ 412.048,00

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PEDRARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		confeccionada em látex, ambidestra. Padrão NBR/ISSO 11193-1; deve possuir registro na Anvisa.				
13	000.929.856	**LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO PEQUENO (P):** não estéril, apresentação em caixa com 100 unidades, descartável, confeccionada em látex, ambidestra. Padrão NBR/ISSO 11193-1; deve possuir registro na Anvisa.	Caixa	1.520	R$ 30,56	R$ 46.451,20
14	000.929.308	**LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO MÉDIA (M):** não estéril, apresentação em caixa com 100 unidades, descartável, confeccionada em látex, ambidestra. Padrão NBR/ISSO 11193-1; deve possuir registro na Anvisa.	Caixa	1.520	R$ 38,39	R$ 58.352,80
15	000.929.264	**LUVA PARA EXAME DE TOQUE:** plástica, descartável, embalada individualmente, em polietileno transparente. Apresentação em caixa com 100 unidades.	Caixa	350	R$ 30,00	R$ 10.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 22 - R$ 1.772.254,30						
LOTE 23						
1	003.939.875	**MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 6 CM:** tecido 100% algodão cru ou misto; com elasticidade no sentido transversal e compressão uniforme; medindo de 06 cm x 25 m; embalado em material que garanta a integridade do produto.	Unid	400	R$ 12,44	R$ 4.976,00
2	3.939.876	**MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 8 CM:** tecido 100% algodão cru ou misto; com elasticidade no sentido transversal e compressão uniforme; medindo de 08 cm x 25 m; embalado em material que garanta a integridade do produto.	Unid	500	R$ 14,03	R$ 7.015,00
3	3.939.877	**MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM:** tecido 100% algodão cru ou misto; com elasticidade no sentido transversal e compressão uniforme; medindo de 10 cm x 25 m; embalado em material que garanta a integridade do produto.	Unid	300	R$ 14,21	R$ 4.263,00
4	000.418.008	**MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM:** tecido 100% algodão cru ou misto; com elasticidade no sentido transversal e compressão uniforme; medindo de 15 cm x 25m; embalado em material que garanta a integridade do produto.	Unid	350	R$ 23,03	R$ 8.060,50
5	000.418.002	**MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM:** tecido 100% algodão cru ou misto; com elasticidade no sentido transversal e compressão uniforme; medindo de 20 cm x 25 m; embalado em material que garanta a integridade do produto.	Unid	200	R$ 34,29	R$ 6.818,00
VALOR TOTAL DO LOTE 23 - R$ 31.172,50						
LOTE 24						
1	000.699.039	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08 CM X 100 M:** sob pressão frente em filme 54 g/m², termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, verso em papel grau cirúrgico para vapor com mudança de cor, apresentação em bobina, que cumpre as exigências da NBR 14990-8 e normas técnicas da ABNT.	Rolo	400	R$ 45,40	R$ 18.160,00
2	003.939.871	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100 M:** sob pressão, frente em filme 54 g/m², termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, verso em papel grau cirúrgico para vapor com mudança de cor, apresentação em bobina, que cumpre as exigências da NBR 14990-8 e normas técnicas da ABNT.	Rolo	600	R$ 226,02	R$ 135.612,00
3	000.699.103	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M:** sob pressão frente em filme 54 g/m², termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, verso em papel grau cirúrgico para vapor com mudança de cor, apresentação em bobina, que cumpre as exigências da NBR 14990-8 e normas técnicas da ABNT.	Rolo	400	R$ 263,04	R$ 105.216,00
4	000.699.128	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M:** sob pressão frente em filme 54 g/m², termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, verso em papel grau cirúrgico para vapor com mudança de cor, apresentação em bobina, que cumpre as exigências da NBR 14990-8 e normas técnicas da ABNT.	Rolo	300	R$ 162,34	R$ 48.702,00
5	000.699.050	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M:** sob pressão frente em filme 54 g/m², termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, verso em papel grau cirúrgico para vapor com mudança de cor, apresentação em bobina, que cumpre as exigências da NBR 14990-8 e normas técnicas da ABNT.	Rolo	220	R$ 245,11	R$ 53.924,20
VALOR TOTAL DO LOTE 24 - R$ 361.614,20						
LOTE 25						
1	000.172.001	**PROPÉ TIPO SAPATILHA:** Confeccionado em polietileno (tecido não tecido) gramatura de 30 g, com elástico em toda sua volta. **A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual**	Pacote	630	R$ 12,37	R$ 7.793,10

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituralemesp.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		vigente. Pacote com 100 unidades.				
VALOR TOTAL DO LOTE 25 - R$ 7.793,10						
LOTE 26						
1	000.699.114	**PUNCH PARA BIÓPSIA 2 MM:** descartável, diâmetro 2 mm; dispositivo estéril de uso único constituído de cabo cilíndrico de policarbonato com medida de 17 cm, e lâmina cilíndrica em aço inoxidável do tipo SUS 304 e tampa protetora da lâmina em polietileno de baixa densidade. Aplicação para biópsia cutânea.	Unid	350	R$ 132,33	R$ 46.315,50
2	000.699.126	**PUNCH PARA BIÓPSIA 3 MM:** descartável, diâmetro 3 mm; dispositivo estéril de uso único constituído de cabo cilíndrico de policarbonato com medida de 17 cm, e lâmina cilíndrica em aço inoxidável do tipo SUS 304 e tampa protetora da lâmina em polietileno de baixa densidade. Aplicação para biópsia cutânea.	Unid	350	R$ 149,26	R$ 52.241,00
3	000.699.139	**PUNCH PARA BIÓPSIA 4 MM:** descartável, diâmetro 4 mm; dispositivo estéril de uso único constituído de cabo cilíndrico de policarbonato com medida de 17 cm, e lâmina cilíndrica em aço inoxidável do tipo SUS 304 e tampa protetora da lâmina em polietileno de baixa densidade. Aplicação para biópsia cutânea.	Unid	350	R$ 137,50	R$ 48.125,00
4	000.699.122	**PUNCH PARA BIÓPSIA 5 MM:** descartável, diâmetro 5 mm; dispositivo estéril de uso único constituído de cabo cilíndrico de policarbonato com medida de 17 cm, e lâmina cilíndrica em aço inoxidável do tipo SUS 304 e tampa protetora da lâmina em polietileno de baixa densidade. Aplicação para biópsia cutânea.	Unid	350	R$ 145,33	R$ 50.865,50
VALOR TOTAL DO LOTE 26 - R$ 197.547,00						
LOTE 27						
1	000.929.699	**PVPI DEGERMANTE 100 ML:** produto a base de Polivinil Pirrolidona Iodo em solução degermante, concentração de 10%, constitui um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente e ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Indicado na degermação de mãos e braços. Apresentação em embalagem de 100 ml. Deve apresentar registro na ANVISA, registro de procedência e especificações, bem como data de validade mínima de 02 anos no ato da entrega do produto.	Frasco	200	R$ 9,45	R$ 1.890,00
2	000.929.203	**PVPI DEGERMANTE 1.000 ML:** produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução degermante, concentração de 10%, constitui um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Indicado na degermação de mãos e braços. Apresentação em embalagem de 1000 ml. Deve apresentar registro na ANVISA, registro de procedência e especificações, bem como data de validade mínima de 02 anos no ato da entrega do produto.	Frasco	550	R$ 81,13	R$ 44.621,50
VALOR TOTAL DO LOTE 27 - R$ 46.511,50						
LOTE 28						
1	000.559.002	**SALTO DE BORRACHA ORTOPÉDICO PEQUENO:** composto por borracha nitrílica 100% natural prensada em moldes de transferência preaquecidos. Para ser fixado na parte inferior do gesso de imobilização no momento de colocação do próprio gesso e utilizando as ataduras de gaze e/ou gessada, permitindo assim a locomoção do paciente no período de imobilização de membros inferiores. Dimensões 75X45X30 mm.	Unid	150	R$ 3,32	R$ 498,00
2	000.559.001	**SALTO DE BORRACHA ORTOPÉDICO MÉDIO:** composto por borracha nitrílica 100% natural prensada em moldes de transferência preaquecidos. Para ser fixado na parte inferior do gesso de imobilização no momento de colocação do próprio gesso e utilizando as ataduras de gaze e/ou gessada, permitindo assim a locomoção do paciente no período de imobilização de membros inferiores. Dimensões 100X45X30 mm.	Unid	200	R$ 4,80	R$ 960,00
3	000.559.003	**SALTO DE BORRACHA ORTOPÉDICO GRANDE:** composto por borracha nitrílica 100% natural prensada em moldes de transferência preaquecidos. Para ser fixado na parte inferior do gesso de imobilização no momento de colocação do próprio gesso e utilizando as ataduras de gaze e/ou gessada, permitindo assim a locomoção do paciente no período de imobilização de membros inferiores. Dimensões: 110X50X30 mm.	Unid	200	R$ 5,18	R$ 1.036,00
VALOR TOTAL DO LOTE 28 - R$ 2.494,00						

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELEGARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

LOTE 29						
1	000.929.558	**SCALP N° 19:** dispositivo para infusão intravenosa com agulha de bisel, trifacetado, siliconado, com asa flexível para punção e fixação, apresentando dispositivo de segurança que garanta firmeza na empunhadura; tubo em PVC flexível, transparente e resistente a dobras, com conector rígido tipo luer lock, com tampa protetora, codificado por cores, em embalagem estéril e individual, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid	6.000	R$ 0,90	R$ 5.400,00
2	000.138.002	**SCALP N° 21:** dispositivo para infusão intravenosa com agulha de bisel, trifacetado, siliconado, com asa flexível para punção e fixação, apresentando dispositivo de segurança que garanta firmeza na empunhadura; tubo em PVC flexível, transparente e resistente a dobras, com conector rígido tipo luer lock, com tampa protetora, codificado por cores, em embalagem estéril e individual, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid	20.500	R$ 0,66	R$ 13.530,00
3	000.138.008	**SCALP N° 23:** dispositivo para infusão intravenosa com agulha de bisel, trifacetado, siliconado, com asa flexível para punção e fixação, apresentando dispositivo de segurança que garanta firmeza na empunhadura; tubo em PVC flexível, transparente e resistente a dobras, com conector rígido tipo luer lock, com tampa protetora, codificado por cores, em embalagem estéril e individual, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid	45.000	R$ 0,86	R$ 38.700,00
4	000.138.011	**SCALP N° 25:** dispositivo para infusão intravenosa com agulha de bisel, trifacetado, siliconado, com asa flexível para punção e fixação, apresentando dispositivo de segurança que garanta firmeza na empunhadura; tubo em PVC flexível, transparente e resistente a dobras, com conector rígido tipo luer lock, com tampa protetora, codificado por cores, em embalagem estéril e individual, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid	11.000	R$ 0,73	R$ 8.030,00
5	000.138.004	**SCALP N° 27:** dispositivo para infusão intravenosa com agulha de bisel, trifacetado, siliconado, com asa flexível para punção e fixação, apresentando dispositivo de segurança que garanta firmeza na empunhadura; tubo em PVC flexível, transparente e resistente a dobras, com conector rígido tipo luer lock, com tampa protetora, codificado por cores, em embalagem estéril e individual, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid	3.500	R$ 0,57	R$ 1.995,00
VALOR TOTAL DO LOTE 29 - R$ 67.655,00						
LOTE 30						
1	000.140.043	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 04:** estéril; atóxica; com válvula; apirogênico; descartável. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	2.500	R$ 1,25	R$ 3.125,00
2	000.929.724	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N° 06:** estéril; atóxica; com válvula; apirogênico; descartável. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	Unid	10.000	R$ 1,38	R$ 13.800,00
3	000.929.201	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N° 08:** estéril; atóxica; com válvula; apirogênico; descartável. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	8.000	R$ 1,40	R$ 11.200,00
4	000.929.562	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N" 10:** estéril; atóxica; com válvula; apirogênico; descartável. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	Unid	6.000	R$ 1,61	R$ 9.660,00
5	000.140.131	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N° 12:** estéril; atóxica; com válvula; apirogênico; descartável. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	4.900	R$ 1,86	R$ 9.114,00
6	000.929.481	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N° 14:** estéril; atóxica; com válvula; apirogênico; descartável. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	3.000	R$ 1,96	R$ 5.880,00

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BNOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

7	000.929.823	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N° 16:** estéril; atóxica; com válvula; apirogênico; descartável. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	3.000	R$ 2,31	R$ 6.930,00
8	000.140.090	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA N° 08:** estéril; atóxica; com válvula; apirogênico; descartável. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	5.000	R$ 0,61	R$ 3.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE 30 - R$ 62.759,00						
LOTE 31						
1	000.140.050	**SONDA FOLEY 2 VIAS N° 08:** em látex; 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a traumática; balão resistente à alta pressão; orifício distai e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	Unid	2.500	R$ 4,95	R$ 12.375,00
2	000.140.157	**SONDA FOLEY 2 VIAS N° 10:** em látex; 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a traumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	Unid	2.500	R$ 6,48	R$ 16.200,00
3	000.929.533	**SONDA FOLEY 2 VIAS N° 12:** em látex; 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a traumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	Unid	2.500	R$ 7,02	R$ 17.550,00
4	000.929.192	**SONDA FOLEY 2 VIAS N° 14:** em látex; 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a traumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	Unid	2.500	R$ 7,43	R$ 18.575,00
5	000.929.336	**SONDA FOLEY 2 VIAS N° 16:** em látex; 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a traumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	Unid	2.500	R$ 9,50	R$ 23.750,00
6	000.929.534	**SONDA FOLEY 2 VIAS N° 18:** em látex; 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a traumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de	Unid	2.500	R$ 8,55	R$ 21.375,00

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		água. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente				
7	000.929.337	**SONDA FOLEY 2 VIAS N° 20:** em látex; 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a traumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	Unid	2.500	R$ 8,51	R$ 21.275,00
8	000.929.535	**SONDA FOLEY 2 VIAS N° 22:** em látex; 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a traumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	Unid	2.500	R$ 8,30	R$ 20.750,00
9	000.929.536	**SONDA FOLEY 2 VIAS N° 12 SILICONADA:** 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a traumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	Unid	2.500	R$ 5,70	R$ 14.250,00
10	000.929.338	**SONDA FOLEY 3 VIAS N° 12:** em látex; 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a traumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	Unid	2.500	R$ 3,40	R$ 8.500,00
11	000.140.018	**SONDA FOLEY 3 VIAS N° 14:** em látex; 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a traumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. Apresentação em caixa com 10 unidades. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	Unid	2.500	R$ 3,74	R$ 9.350,00
12	000.929.696	**SONDA FOLEY 3 VIAS N° 16:** em látex; 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a traumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. Apresentação em caixa com 10 unidades. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	Unid	2.500	R$ 3,51	R$ 8.775,00
13	000.929.642	**SONDA FOLEY 3 VIAS N° 18:** em látex; 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a	Unid	2.500	R$ 3,27	R$ 8.175,00

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		traumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente				
14	000.929.643	**SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20:** em látex; 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a traumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	Unid	2.500	R$ 3,59	R$ 8.975,00
15	000.929.644	**SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22:** em látex; 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a traumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	Unid	2.500	R$ 3,36	R$ 8.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 31 - R$ 218.275,00						
LOTE 32						
1	000.140.129	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4:** mínimo de 110 cm de comprimento; em tubo de PVC; atóxico estéril; apirogênico; cristal transparente de paredes finas e maleáveis; com ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	1.000	R$ 2,10	R$ 2.100,00
2	000.140.023	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6:** mínimo de 110 cm de comprimento; em tubo de PVC; atóxico estéril; apirogênico; cristal transparente de paredes finas e maleáveis; com ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	1.000	R$ 3,26	R$ 3.260,00
3	000.140.071	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8:** mínimo de 110 cm de comprimento; em tubo de PVC; atóxico estéril; apirogênico; cristal transparente de paredes finas e maleáveis; com ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	1.000	R$ 2,07	R$ 2.070,00
4	000.140.001	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10:** mínimo de 110 cm de comprimento; em tubo de PVC; atóxico estéril; apirogênico; cristal transparente de paredes finas e maleáveis; com ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	1.000	R$ 3,35	R$ 3.350,00
5	000.140.005	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12:** mínimo de 110 cm de comprimento; em tubo de PVC; atóxico estéril; apirogênico; cristal transparente de paredes finas e maleáveis; com ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	1.000	R$ 4,55	R$ 4.550,00
6	000.140.145	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14:** mínimo de 110 cm de comprimento; em tubo de PVC; atóxico estéril; apirogênico; cristal transparente de paredes finas e maleáveis; com ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalado	Unid	1.000	R$ 4,53	R$ 4.530,00

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme1.doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.				
7	000.140.156	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16:** mínimo de 110 cm de comprimento; em tubo de PVC; atóxico estéril; apirogênico; cristal transparente de paredes finas e maleáveis; com ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	1.000	R$ 4,74	R$ 4.740,00
8	000.140.007	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18:** mínimo de 110 cm de comprimento; em tubo de PVC; atóxico estéril; apirogênico; cristal transparente de paredes finas e maleáveis; com ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	1.000	R$ 4,30	R$ 4.300,00
9	000.140.092	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20:** mínimo de 110 cm de comprimento; em tubo de PVC; atóxico estéril; apirogênico; cristal transparente de paredes finas e maleáveis; com ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	1.500	R$ 4,16	R$ 6.240,00
10	000.929.411	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22:** mínimo de 110 cm de comprimento; em tubo de PVC; atóxico estéril; apirogênico; cristal transparente de paredes finas e maleáveis; com ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	1.000	R$ 2,72	R$ 2.720,00
11	000.140.143	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24:** mínimo de 110 cm de comprimento; em tubo de PVC; atóxico estéril; apirogênico; cristal transparente de paredes finas e maleáveis; com ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	1.000	R$ 3,54	R$ 3.540,00
VALOR TOTAL DO LOTE 32 - R$ 41.400,00						
LOTE 33						
1	000.140.059	**SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 04:** produzidas em poliuretano; acompanha fio guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; esterilizadas em óxido de etileno; sonda com linha radiopaca; marcada em toda a sua extensão. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	1.500	R$ 15,82	R$ 23.730,00
2	000.929.592	**SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06:** produzidas em poliuretano; acompanha fio guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; esterilizadas em óxido de etileno; sonda com linha radiopaca; marcada em toda a sua extensão. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	1.500	R$ 17,83	R$ 26.745,00
3	000.140.033	**SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08:** produzidas em poliuretano; acompanha fio guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; esterilizadas em óxido de etileno; sonda com linha radiopaca; marcada em toda a sua extensão. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	1.500	R$ 16,56	R$ 24.840,00
4	000.140.084	**SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10:** produzidas em poliuretano; acompanha fio guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; esterilizadas em óxido de etileno; sonda com linha radiopaca; marcada em toda a sua extensão. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	1.500	R$ 15,92	R$ 23.880,00
5	000.929.979	**SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12:** produzidas em poliuretano; acompanha fio guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; esterilizadas em óxido de etileno; sonda com linha radiopaca; marcada em toda a sua extensão. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a	Unid	2.000	R$ 15,30	R$ 30.600,00

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		legislação atual vigente.				
VALOR TOTAL DO LOTE 33 - R$ 129.795,00						
LOTE 34						
1	000.140.159	**SONDA URETRAL N° 4:** espessura 1,5mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	2.050	R$ 1,67	R$ 3.423,50
2	000.140.099	**SONDA URETRAL N° 6:** espessura 2,0mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	2.050	R$ 1,30	R$ 2.665,00
3	000.140.073	**SONDA URETRAL N° 8:** espessura 3,0mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	2.000	R$ 1,49	R$ 2.980,00
4	000.929.723	**SONDA URETRAL N° 10:** espessura 4,0mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	2.000	R$ 1,43	R$ 2.860,00
5	000.929.480	**SONDA URETRAL N° 12:** espessura 4,5mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	2.000	R$ 1,89	R$ 3.780,00
6	000.140.119	**SONDA URETRAL N° 14:** espessura 5,0mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	2.000	R$ 1,81	R$ 3.620,00
7	000.140.009	**SONDA URETRAL N° 16:** espessura 5,5mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unid	2.000	R$ 1,68	R$ 3.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE 34 - R$ 22.688,50						
LOTE 35						
1	000.148.006	**SORO FISIOLÓGICO 0,09% 100 ML:** cloreto de sódio 0,9% acondicionado em bolsa flexível de material tri laminado (composição de copolímero, cuja face em contato com o medicamento seja de polipropileno), sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (auto vedação) a múltiplas punções, com ponto para adição de medicamentos, auto cicatrizante a múltiplas punções, e que não permita desprendimento de partículas; com tuba membrana de acesso a conexão para equipo, apresentando rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro, além de todas as informações regulamentadas pela legislação sanitária vigente.	Unid	81.000	R$ 5,66	R$ 458.460,00
2	000.148.001	**SORO FISIOLÓGICO 0,09% 250 ML:** cloreto de sódio 0,9% acondicionado em bolsa flexível de material tri laminado (composição de copolímero, cuja face em contato com o medicamento seja de polipropileno), sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (auto vedação) a múltiplas punções, com ponto para adição de medicamentos, auto cicatrizante a múltiplas punções, e que não permita desprendimento de partículas; com tuba membrana de acesso a	Unid	81.000	R$ 6,81	R$ 551.610,00

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BIOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		conexão para equipo, apresentando rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro, além de todas as informações regulamentadas pela legislação sanitária vigente.				
3	000.917.874	**SORO FISIOLÓGICO 0,09% 500 ML:** cloreto de sódio 0,9% acondicionado em bolsa flexível de material tri laminado (composição de copolímero, cuja face em contato com o medicamento seja de polipropileno), sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (auto vedação) a múltiplas punções, com ponto para adição de medicamentos, auto cicatrizante a múltiplas punções, e que não permita desprendimento de partículas; com tuba membrana de acesso a conexão para equipo, apresentando rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro, além de todas as informações regulamentadas pela legislação sanitária vigente.	Unid	56.000	R$ 8,76	R$ 490.560,00
4	000.148.004	**SORO FISIOLÓGICO 0,09% 1.000 ML:** cloreto de sódio 0,9% acondicionado em bolsa flexível de material tri laminado (composição de copolímero, cuja face em contato com o medicamento seja de polipropileno), sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (auto vedação) a múltiplas punções, com ponto para adição de medicamentos, auto cicatrizante a múltiplas punções, e que não permita desprendimento de partículas; com tuba membrana de acesso a conexão para equipo, apresentando rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro, além de todas as informações regulamentadas pela legislação sanitária vigente.	Unid	30.500	R$ 10,14	R$ 309.270,00
5	000.148.016	**SORO GLICOSADO 5% 500 ML:** solução de glicose a 5%, tendo como excipiente água para injetáveis, osmolaridade aproximada de 252,3 mOsm/L e pH entre 3,2 e 6,5. Deve ser acondicionada em bolsa flexível de material tri laminado tipo Soluflex (composição de copolímero, cuja face em contato com o medicamento seja de polipropileno), ou tipo Blowpack (polietileno), sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (auto vedação) a múltiplas punções, com ponto para adição de medicamentos, auto cicatrizante a múltiplas punções, e que não permita desprendimento de partículas; com tuba membrana de acesso a conexão para equipo, apresentando rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro, além de todas as informações regulamentadas pela legislação sanitária vigente.	Unid	2.050	R$ 9,97	R$ 20.438,50
6	000.148.017	**SORO GLICOSADO 5% 250 ML:** solução de glicose a 5%, tendo como excipiente água para injetáveis, osmolaridade aproximada de 252,3 mOsm/L e pH entre 3,2 e 6,5. Deve ser acondicionada em bolsa flexível de material tri laminado tipo Soluflex (composição de copolímero, cuja face em contato com o medicamento seja de polipropileno), ou tipo Blowpack (polietileno), sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (auto vedação) a múltiplas punções, com ponto para adição de medicamentos, auto cicatrizante a múltiplas punções, e que não permita desprendimento de partículas; com tuba membrana de acesso a conexão para equipo, apresentando rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro, além de todas as informações regulamentadas pela legislação sanitária vigente.	Unid	2.050	R$ 12,55	R$ 25.727,50
7	000.148.008	**SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML:** solução glico fisiológica isotônica, composta por glicose 50 mg/L (5%) e cloreto de sódio 9 mg/ml (0,9%), volume de 500mL, tendo como excipiente água para injetáveis; estéril, epirogênica, acondicionada em bolsas plásticas transparentes. Deve apresentar osmolaridade e conteúdo eletrolítico correspondente ao preconizado pela legislação sanitária nacional vigente.	Unid	2.020	R$ 5,29	R$ 10.685,80
8	000.148.005	**SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML:** solução glico fisiológica isotônica, composta por glicose 50 mg/L (5%) e cloreto de sódio 9 mg/ml (0,9%), volume de 500mL, tendo como excipiente água para injetáveis; estéril, epirogênica, acondicionada em bolsas plásticas transparentes. Deve	Unid	2.020	R$ 4,22	R$ 8.524,40

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		apresentar osmolaridade e conteúdo eletrolítico correspondente ao preconizado pela legislação sanitária nacional vigente.				
9	000.148.009	**SORO RINGER LACTATO 500 ML:** solução aquosa contendo cloreto de sódio 6 mg/ml, cloreto de potássio 0,3 mg/ml, cloreto de cálcio 0,2 mg/ml e lactato de sódio 3,1 mg/ml, contida em bolsas plásticas transparentes com conteúdo de 500 ml. Deve apresentar osmolaridade e conteúdo eletrolítico correspondente ao preconizado pela legislação sanitária nacional vigente.	Unid	2.550	R$ 12,99	R$ 33.124,50
VALOR TOTAL DO LOTE 35 - R$ 1.908.400,70						
LOTE 36						
1	000.928.049	**SWAB RÁPIDO COVID-19 —** Detecção de antígeno (cassete, lanceta, swab)	Unid	5.010	R$ 29,75	R$ 149.047,50
VALOR TOTAL DO LOTE 36 - R$ 149.047,50						
LOTE 37						
1	000.579.005	**TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12X180:** confeccionada em alumínio; revestida em um dos lados com espuma; medindo 12 x 180 x 10 mm; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	Unid	610	R$ 7,59	R$ 4.629,90
2	002.939.843	**TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 16X180:** confeccionada em alumínio; revestida em um dos lados com espuma; medindo 16 x 180 x 10 mm; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	Unid	610	R$ 12,08	R$ 7.368,80
3	003.939.884	**TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19X180:** confeccionada em alumínio; revestida em um dos lados com espuma; medindo 19 x 180 x 10 mm; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	Unid	510	R$ 10,56	R$ 5.385,60
4	002.939.844	**TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 26X250:** confeccionada em alumínio; revestida em um dos lados com espuma; medindo 26 x 250 x 10 mm; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	Unid	510	R$ 17,50	R$ 8.925,00
5	000.579.017	**TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19X250:** confeccionada em alumínio; revestida em um dos lados com espuma; medindo 19 x 250 x 10 mm; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	Unid	510	R$ 16,24	R$ 8.282,40
VALOR TOTAL DO LOTE 37 - R$ 34.591,70						
LOTE 38						
1	000.588.060	**TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL:** com elástico, sanfonada. Registro ANVISA. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. Pacote com 100 unidades.	Pacote	1.900	R$ 19,05	R$ 36.195,00
VALOR TOTAL DO LOTE 38 - R$ 36.195,00						
LOTE 39						
1	000.170.027	**TUBO DE COLETA TAMPA VERDE:** tubo de coleta de sangue à vácuo, com heparina sódica, volume 9 ml. Pacote com 100 unidades.	Pacote	400	R$ 99,69	R$ 39.876,00
VALOR TOTAL DO LOTE 39 - R$ 39.876,00						
LOTE 40						
1	000.929.721	**EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL:** equipo utilizado para nutrição enteral. Ponta perfurada adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor; câmera de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo de alimentação a ser administrada. tubo flexível de coloração azul em PVC de no mínimo 1,2 m de comprimento. regulador de fluxo com segurança, conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda, contendo protetor. embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde, conforme NBR14041	Unid	20.000	R$ 9,30	R$ 186.000,00
2	000.929.478	**FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL:** frasco para alimentação enteral, fabricado em polietileno atóxico. tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo. alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento. Capacidade 300 ml. Etiqueta autoadesiva para identificação do paciente. embalado individualmente.	Unid	20.000	R$ 4,50	R$ 90.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 40 - R$ 276.000,00						
LOTE 41						
1	000.701.424	**FRASCO UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO:** copo plástico	Unid	20	R$ 36,67	R$ 733,40

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BIOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		resistente a impactos, possui capacidade para 250 ml, tampa e borboleta em nylon, confecções conforme as normas ABNT, extensão de 1,5mt de comprimento, máscara facial tamanho adulto				
2	000.929.648	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO:** de não reinalação adulto; de alta concentração de oxigênio, tipo alongado, máscara de balão em reservatório em PVC conector e válvula em polipropileno.	Unid	50	R$ 44,54	R$ 2.227,00
3	000.929.622	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL:** de alta concentração de oxigênio, tipo alongado, máscara de balão em reservatório em PVC conector e válvula em polipropileno.	Unid	20	R$ 43,54	R$ 870,80
4	000.929.950	**MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,0 NEONATAL:** peso até 5Kg, volume máximo 4ml. Composição principal o cloreto de polivinila (PVC) é composto de tubo principal, cuff, conector, balão piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo a aumento da pressão de minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico, são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração e uso único.	Unid	10	R$ 38,04	R$ 380,40
5	000.929.952	**MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5 NEONATAL:** peso até 5Kg, volume máximo 4ml. Composição principal o cloreto de polivinila (PVC) é composto de tubo principal, cuff, conector, balão piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo a aumento da pressão de minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico, são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração e uso único.	Unid	10	R$ 54,68	R$ 546,80
6	000.809.005	**MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,0 INFANTIL:** peso de 10-20Kg. Volume máximo 10ml. Composição principal o cloreto de polivinila (PVC) é composto de tubo principal, cuff, conector, balão, piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico, são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração, uso único.	Unid	10	R$ 56,52	R$ 565,20
7	000.929.951	**MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5 INFANTIL:** peso de 20-30Kg. Volume máximo 14ml. Composição principal o cloreto de polivinila (PVC) é composto de tubo principal, cuff, conector, balão, piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico, são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração, uso único.	Unid	10	R$ 40,89	R$ 408,90
8	000.809.011	**MÁSCARA LARÍNGEA INFANTIL Nº 3,0:** peso 30-50Kg Composição principal o cloreto de polivinila (PVC) é composto de tubo principal, cuff, conector, balão, piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico, são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração, uso único.	Unid	10	R$ 61,73	R$ 617,30

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

9	000.809.009	**MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO Nº 4,0:** peso 50-70Kg Composição principal o cloreto de polivinila (PVC) é composto de tubo principal, cuff, conector, balão, piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico, são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração, uso único.	Unid	10	R$ 65,62	R$ 656,20
10	000.809.006	**MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO Nº 5,0:** peso 70-100Kg. Composição principal o cloreto de polivinila (PVC) é composto de tubo principal, cuff, conector, balão, piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico, são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração, uso único.	Unid	10	R$ 66,95	R$ 669,50
VALOR TOTAL DO LOTE 41 - R$ 7.675,50						
LOTE 42						
1	000.929.879	**TALA ARAMADA EM EVA AMARELO EG:** para imobilização provisória, revestida em EVA emborrachado, produto confortável. Altura: 5cm; Largura: 13cm; Comprimento: 120cm	Unid	200	R$ 17,51	R$ 3.502,00
2	000.699.089	**TALA ARAMADA EM EVA AMARELO GG:** para imobilização provisória, revestida em EVA emborrachado, produto confortável. Altura: 5cm; Largura: 13cm; Comprimento: 103cm	Unid	200	R$ 18,67	R$ 3.734,00
3	000.699.056	**TALA ARAMADA EM EVA VERDE G:** para imobilização provisória, revestida em EVA emborrachado, produto confortável. Altura: 5cm; Largura: 10cm; Comprimento: 86cm	Unid	200	R$ 18,09	R$ 3.618,00
4	000.699.106	**TALA ARAMADA EM EVA LARANJA M:** para imobilização provisória, revestida em EVA emborrachado, produto confortável. Altura: 5cm; Largura: 09cm; Comprimento: 63cm	Unid	200	R$ 18,62	R$ 3.724,00
5	000.699.123	**TALA ARAMADA EM EVA AZUL P:** ideal para imobilização provisória, revestida em EVA emborrachado, produto confortável. Altura: 5cm; Largura: 09cm; Comprimento: 33cm	Unid	200	R$ 17,58	R$ 3.516,00
6	000.699.090	**TALA ARAMADA EM EVA ROXA PP:** ideal para imobilização provisória, revestida em EVA emborrachado, produto confortável. Altura: 5cm; Largura: 08cm; Comprimento: 30cm	Unid	200	R$ 13,80	R$ 2.760,00
7	000.840.122	**COLAR CERVICAL TAMANHO MÉDIO:** fabricado em polietileno revestido por espuma emborrachada macia, possui abertura frontal, revestimento em EVA, possui botões em material plástico que permite raio x, fecho em tiras autocolantes, radio transparente, suporte mentoniano, não estéril.	Unid	20	R$ 29,30	R$ 586,00
8	000.929.367	**COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE:** fabricado em polietileno revestido por espuma emborrachada macia, possui abertura frontal, revestimento em EVA, possui botões em material plástico que permite raio x, fecho em tiras autocolantes, radio transparente, suporte mentoniano, não estéril.	Unid	20	R$ 13,66	R$ 273,20
9	000.929.268	**COLAR CERVICAL TAMANHO EXTRA GRANDE:** fabricado em polietileno revestido por espuma emborrachada macia, possui abertura frontal, revestimento em EVA, possui botões em material plástico que permite raio x, fecho em tiras autocolantes, radio transparente, suporte mentoniano, não estéril.	Unid	20	R$ 12,27	R$ 245,40
VALOR TOTAL DO LOTE 42 - R$ 21.958,60						
LOTE 43						
1	000.699.118	**EQUIPO TRANSFERIDOR DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX):** transferir, misturar ou reconstituir soluções entre frascos sem conato com ambiente externo. Duas pontas perfurantes padrão ISO com protetor. Pega ergonômica que evita o contato das mãos com a ponta perfurante e facilita o manuseio do profissional. Produto de uso único. Encaixe em tampas de borrachas de 6,3 mm ou frasco/bolsa para infusão. Permite bom fluxo mesmo com frascos de vidro. Grande diâmetro	Unid	1.000	R$ 4,26	R$ 4.260,00

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELICARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		interno. Previne de ferimentos provocados por agulhas, esterilizado por óxido de etileno.				
2	000.929.312	**KIT CATETER PARA SUBCLÁVIA ADULTO CVC II 7FRX20CM:** contendo: 01 cateter de poliuretano 7frxX20cm com oclusores, 01 aba de sutura, 01 abraçadeira, 01 fio guia (pontas: reta e J) 0,32x60cm com dispensador, 01 agulha 21 gax5cm para introdução de fio guia, 01 seringa de 5ml com agulha hipodérmica 0,7x530cm, 01 dilatador de vaso 8FRx4,2 tampas luer.	Unid	50	R$ 42,60	R$ 2.130,00
3	000.929.559	**FIO GUIA DE INTUBAÇÃO BOUGIE 15 F ADULTO:** dispositivo utilizado para auxiliar na introdução segura e precisa do tubo traqueal durante procedimentos de intubação orotraqueal em pacientes adultos. Especificações técnicas: Comprimento: 70cm; Espessura: 5,0mm (15 French). Compatível com tubos traqueais de 5,5mm a 10,0mm. Cor contrastante (amarelo brilhante), que facilita a visualização durante o uso. Superfície antiaderente, proporcionando melhor deslizamento do tubo traqueal. Segmento distal angulado com marca visual indicativa no ponto de deflexão. Haste com escala graduada bilateral dupla e invertida, permitindo uso em ambos os sentidos (extremidade angulada ou reta). Marcações situadas na face anterior, facilitando a leitura durante o procedimento. Extremidades a traumáticas, minimizando risco de lesão. Produto estéril, pronto para uso imediato. Isento de látex. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme de poliéster e polietileno, produto aprovado pela ANVISA.	Unid	40	R$ 29,18	R$ 1.167,20
VALOR TOTAL DO LOTE 43 - R$ 7.557,20						
LOTE 44						
1	000.929.641	**KIT DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO OU DEMORA:** estéril, atóxico, apirogênico e de uso único, acondicionado em embalagem individual inviolável composto por: 01 sonda uretral tipo Foley ou Nelaton (conforme especificação), confeccionada em PVC transparente, atóxico e flexível, com extremidade arredondada e orifícios laterais atraumáticos; 01 seringa de 10ml; 01 ampola de lubrificante hidrossolúvel; 01 par de luvas de procedimento não estéreis; 01 campo fenestrado estéril; 01 gaze estéril; 01 coletor plástico tipo urinômetro ou bolsa coletora, com tubo extensor e válvula antirreflexo; 01 pinça cheron plástica estéril. Disponível nos tamanhos de sonda (diâmetro): nº 8,10,12,14,16,18,20 e 22Fr. Material: PVC grau médico. Esterilização: óxido de etileno. Kit completo, individual pronto para uso. Registro na ANVISA	Kit	200	R$ 90,88	R$ 18.176,00
VALOR TOTAL DO LOTE 44 - R$ 18.176,00						
LOTE 45						
1	000.699.146	**SACO DE ENJOO DESCARTÁVEL HOSPITALAR:** confeccionado em material plástico resistente, impermeável; atóxico e higiênico, de uso único e descartável; com bocal rígido tipo funil que permite vedação segura após o uso, evitando vazamento e contato com secreções; capacidade mínima de 1 litro; com graduação volumétrica impressa para controle da quantidade; cor branca ou translúcida; embalagem individual ou em pacotes com identificação do fabricante, lote e validade; produto não estéril. Indicado para coleta e contenção de conteúdo gástrico em casos de náuseas e vômitos durante transporte, atendimento emergencial ou internação hospitalar. Unidade de fornecimento: unidade. Registro ANVISA isento.	Unid	100	R$ 3,52	R$ 352,00
2	008.939.170	**WRAP 60 X 60 CM GRAMATURA 40:** mantas ou envoltórios de tecido não tecido (TNT) de polipropileno com tecnologia SMS (spunbond -meltblown - spunbond) para esterilização, indicados para embalar e proteger instrumentos cirúrgicos e odontológicos em autoclaves, que não gera partículas (isento de fiapos) e repele líquidos.	Unid	5.000	R$ 0,68	R$ 3.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 45 - R$ 3.752,00						

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

LOTE 46						
1	001.929.036	**CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, TIPO SHILEY PEDIÁTRICO 3.0 SEM BALONETE:** estéril, confeccionada em PVC maleável de grau médico, termossensível, livre de látex, com superfície perfeitamente lisa e extremidade distal arredondada. Corpo com linha radiopaca contínua integrada. Modelo sem balão (sem cuff) e sem fenestra. Abas/asas para fixação flexíveis integradas ao tubo com conector universal de 15 mm fixo. Acompanha obturador liso com ponta arredondada que facilite a inserção e evite traumas na mucosa traqueal, além de fita para fixação de pescoço. Embalagem individual estéril que garanta a vedação e integridade do produto, com rótulo em português contendo lote, validade e registro ativo na ANVISA.	Unid	500	R$ 1.001,43	R$ 500.715,00
VALOR TOTAL DO LOTE 46 - R$ 500.715,00						
LOTE 47						
1	000.590.001	**LANCETA DESCARTÁVEL:** para punção digital em aço inox, bisel trifacetado embutido firmemente em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de uso, trazendo externamente dados de fabricação, esterilização e procedência. *A empresa detentora da Ata se compromete a fornecer, a critério da Secretaria de Saúde, 3.500 lancetadores.	Unid	600.000	R$ 0,53	R$ 318.000,00
2	000.699.067	**SERINGA DESCARTÁVEL 50 UI, AGULHA 6X0,25 MM:** estéril, de plástico, atóxico, capacidade 50 UI, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 50 UI com divisões de 1 em 1 unidade, com agulha hipodérmica acoplada no corpo das seringas (mono bloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica a pirogênica. Agulha de dimensões 6 x 0,25mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada, polida, cilíndrica reta, oca biseltrifacetado, afiada com canhão translúcido, provida de protetor que permita adaptação do canhão. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006. O produto tem que estar de acordo com a Lei 11.347 §3º "É condição para o recebimento dos medicamentos e materiais citados no caput estar inscrito em Programa de Educação Especial para diabéticos". Desta forma, a licitante deverá oferecer um Programa de educação Continuada para Preparo e Autoaplicação de insulina e treinamento gratuito aos servidores das Unidades e Municípios que irão se utilizar da Ata de Registro de Preços, o qual seja reconhecido por alguma Sociedade Científica da especialidade Diabetes com reconhecimento em abrangência nacional e Associações de Diabetes com reconhecimento em abrangência nacional. Acondicionado em embalagem com 10 unidades.	Unid	**1.000.000**	R$ 0,22	R$ 220.000,00
3	000.139.015	**SERINGA DESCARTÁVEL 100 UI, AGULHA 6X0,25 MM:** estéril, de plástico, atóxico, capacidade 100 UI, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100 UI com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo das seringas (mono bloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica a pirogênica. Agulha de dimensões 6 x 0,25mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada, polida, cilíndrica reta, oca biseltrifacetado, afiada com canhão translúcido, provida de protetor que permita adaptação do canhão. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá atender a NBR ISSO 8537 de 03/08/2006. O produto tem que estar de acordo com a Lei 11.347 §3º "É condição para o recebimento dos medicamentos e materiais citados no caput estar inscrito em Programa de Educação Especial para diabéticos". Desta forma, a licitante deverá oferecer um Programa de educação Continuada para Preparo e Autoaplicação de insulina e treinamento gratuito aos servidores das Unidades e Municípios que irão se utilizar da Ata de Registro de Preços, o qual seja reconhecido por alguma Sociedade Científica da especialidade	Unid	60.000	R$ 0,24	R$ 14.400,00

Assinado por 1 pessoa: JULIANO PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		Diabetes com reconhecimento em abrangência nacional e Associações de Diabetes com reconhecimento em abrangência nacional. Acondicionado em embalagem com 10 unidades.					
VALOR TOTAL DO LOTE 47 - R$ 552.400,00							

Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados em edital ao final da disputa de lances

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO: A referida contratação tem por finalidade aquisição de material hospitalar para utilização diária nas unidades da Secretaria da Saúde, Pronto Atendimento Municipal e CAVET em atendimento à população. Almeja-se, igualmente, assegurar um melhor tratamento aos usuários do serviço público de saúde e garantir a prestação de cuidados de saúde de qualidade, possibilitando o funcionamento adequado das unidades de saúde que contribuem para a eficiência dos procedimentos médicos e de enfermagem.

VALOR TOTAL ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES: R$ 9.405.412,10 (Nove milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e doze reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021, com renovação do quantitativo, caso seja demonstrada a sua vantajosidade.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: As entregas dos materiais adquiridos pelo município deverão ser entregues no prazo **de até 10 (dez) dias úteis**, contadas após o envio do Pedido de Fornecimento/ Empenho, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo e sem custos adicionais, para o e-mail indicado pelo fornecedor em sua proposta comercial. .

LOCAIS DE ENTREGA:

- **SECRETARIA DA SAÚDE:** Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Cel. José Leme Franco, 777, bairro Bela Vista, CEP 13611-480, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 horas de segunda a sexta-feira.

- **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE:** CAVET – Centro de Atendimento Veterinário, situado a Av. Joaquim Lopes Águila, 3820, bairro Jardim. Juana – CEP 13614-032, no horário das 07:00 as 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

QUANTIDADES DESTINADAS AO CAVET

Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtde
02	2	000.424.011	ABOCATH Nº 16	UN	300
	3	000.424.003	ABOCATH Nº 18	UN	300
	4	000.424.007	ABOCATH Nº 20	UN	300
	5	000.424.010	ABOCATH Nº 22	UN	2.000
	6	000.424.001	ABOCATH Nº 24	UN	5.000
04	1	000.384.003	CLOREXIDINE DIGLUCONATO 0,5% SOLUÇAO ALCOOLICA 1 LT	UN	20
	2	000.384.004	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% SOLUÇAO TOPICA 1 LT	UN	50

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

06	1	000.929.857	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 13 FIOS; 7,5 X 7,5 CM - PACOTE C/ 500	PCT	1.000
10	1	000.131.006	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS DESCARTAVEL	UN	15.000
11	1	000.917.639	ESPARADRAPO - ROLO DE 10 CM X 4,5 M	RL	300
14	1	000.132.021	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONA_25 3-0 - CAIXA C/ 36	CX	50
15	1	001.911.346	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 19 MM X 50 MT	RL	50
	2	003.939.864	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 50 MM X 50 MT	UN	50
	3	000.133.011	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MT	RL	50
	4	000.133.012	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 12 MM X 10 MT	RL	100
	5	000.133.004	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 25 MM X 10 MT	RL	100
16	1	000.904.079	FIXADOR PARA LAMINA DE CITOLOGIA SPRAY - FRASCO 100 ML	FR	10
	2	000.929.942	LAMINA PARA CITOLOGIA - CAIXA C/ 50	CX	200
18	6	000.929.773	LAMINA DE BISTURI Nº 24 - CAIXA C/ 100	CX	100
20	1	000.648.004	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTAVEL 70 CM X 50 MT	RL	30
22	2	000.929.553	LUVA CIRURGICA Nº 6,5	PAR	1.000
	3	000.929.301	LUVA CIRURGICA Nº 7,0	PAR	2.000
	4	000.929.774	LUVA CIRURGICA Nº 7,5	PAR	3.000
	5	000.929.775	LUVA CIRURGICA Nº 8,0	PAR	1.000
	7	000.929.776	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA PEQUENA (P) - CAIXA C/ 100	CX	20
	8	000.137.021	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA MEDIA (M) - CAIXA C/ 100	CX	20
	9	000.137.019	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA (PP) - CAIXA C/ 100	CX	10
	10	000.929.620	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA (P) - CAIXA C/ 100	CX	3.000
	11	000.929.147	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA (M) - CAIXA C/ 100	CX	5.000
	12	000.929.232	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE (G) - CAIXA C/ 100	CX	5.000
	13	000.929.856	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO PEQUENA (P) - CAIXA C/ 100	CX	20
	14	000.929.308	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO MEDIA (M) - CAIXA C/ 100	CX	20
24	5	000.699.050	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 MT	RL	20
25	1	000.172.001	PROPE DESCARTAVEL TIPO SAPATILHA - PACOTE C/ 100	PCT	100
27	2	000.929.203	PVPI DEGERMANTE 1.000 ML	FR	50
29	2	000.138.002	SCALP Nº 21	UN	500
	3	000.138.008	SCALP Nº 23	UN	5.000
	4	000.138.011	SCALP Nº 25	UN	1.000
	5	000.138.004	SCALP Nº 27	UN	500
34	1	000.140.159	SONDA URETRAL Nº 04	UN	50
	2	000.140.099	SONDA URETRAL Nº 06	UN	50
35	1	000.148.006	SORO FISIOLOGICO 0,09% 100 ML	FR	20.000
	2	000.148.001	SORO FISIOLOGICO 0,09% 250 ML	FR	20.000
	3	000.917.874	SORO FISIOLOGICO 0,09% 500 ML	FR	20.000
	4	000.148.004	SORO FISIOLOGICO 0,09% 1.000 ML	FR	10.000
	5	000.148.016	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FR	50
	6	000.148.017	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FR	50
	7	000.148.008	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	FR	20
	8	000.148.005	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML	FR	20
	9	000.148.009	SORO RINGER LACTATO 500 ML	FR	50
36	1	000.928.049	SWAB RAPIDO PARA COVID-19	UN	10
37	1	000.579.005	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇAO 12 X 180 X 10 MM	UN	10
	2	002.939.843	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇAO 16 X 180 X 10 MM	UN	10
	3	003.939.884	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇAO 19 X 180 X 10 MM	UN	10
	4	002.939.844	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇAO 26 X 250 X 10 MM	UN	10
	5	000.579.017	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇAO 19 X 250 X 10 MM	UN	10
38	1	000.588.060	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL - PACOTE C/ 100	PCT	200
39	1	000.170.027	TUBO DE COLETA TAMPA VERDE; HEPARINA SODICA; 9 ML - PACOTE C/ 100	CX	200

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No 15º dia útil do mês subsequente após a apresentação da nota fiscal junto a tesouraria da Prefeitura de Leme, acompanhada do atestado de recebimento do objeto.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-900 • Leme • SP •
CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • **www.leme.sp.gov.br**

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado, EXCLUSIVAMENTE, através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta *em sua proposta*

DAS AMOSTRAS:

O(s) licitante(s) declarado(s) inicialmente vencedor(es), deverá(ã) apresentar amostra para CADA LOTE/ITEM ofertados para análise quanto à conformidade com o presente instrumento

As amostras deverão ser idênticas ao ofertado e devem ser fornecidas na sua embalagem original de venda, **com identificação da licitante e do lote a que pertence**, sendo que, em caso de etiquetas, estas deverão ser colocadas com a descrição do produto de modo que não atrapalhem (sobrescreva) a leitura de qualquer informação relativa ao produto, preservando inclusive a referência.

As amostras deverão estar identificadas com o número do lote, item, razão social e CNPJ da licitante.

As empresas classificadas terão 05 dias úteis para apresentar amostra do(s) LOTE E ITEM vencedor no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura - R. Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 - 3º andar - centro - Leme/SP, CEP nº 13.610-900, no horário de expediente.

Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão desclassificados. Não haverá a possibilidade de apresentação de novas amostras.

As amostras poderão ser abertas e manuseadas, não sendo devolvidas à empresa licitante ao final da análise técnica efetuada
As amostras aprovadas não serão consideradas como parte da entrega.

A não apresentação das amostras no prazo retro, ou sua não aprovação frente as exigências do edital, importará na desclassificação da licitante com o prosseguimento dos autos para análise da proposta subsequente, e assim por diante, até aprovação, sem prejuízo da eventual aplicação das sanções previstas no item 8 do edital.

Aprovada(s) a(s) amostra(s), o processo seguirá para fase de habilitação, e seguintes:

AGENTES FISCALIZADORES:

- **Secretaria da Saúde:** Maria Thuliane Barboza de Oliveira
- **Secretaria do Meio Ambiente:** Pedro Carlos Faggion Albers / Engenheiro Ambiental - CPF: 387.XXX.XXX-06

Leme, 22 de outubro de 2026

JULIANE PELIÇARI BINOTTO
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-900 • Leme • SP •
CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 060/2026
PROCESSO ADM. 1DOC Nº: 11.029/2026
SISTEMA FIORILLI Nº 041870/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME, com sede na Rua Armando Salles de Oliveira, nº 1.085, centro - Leme/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.362.661/0001-68, através de sua Secretaria da Saúde neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL..... (*nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, supra citado, publicado na Imprensa Oficial de Leme, em ..... de ...../...../202.....(HOMOLOGAÇÃO), **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 060/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 8.217/23, demais decretos municipais regulamentadores da Lei 14.133/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO NO CAVET,** especificado no Termo de Referência, Anexo I do **PREGÃO ELETRONICO nº 060/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.1. As características completas relativas a execução dos serviços e/ou fornecimentos, tais como, prazos, locais, horários, condições e prazos de pagamentos, bem como demais condições, estão estabelecidas no Edital e Termo de Referência que fazem parte integrante da presente, independentemente de transcrição, e que são conhecidas e aceitas, sem restrições, pelas partes aqui declinadas, sendo consideradas como cláusulas contratuais, sob qualquer forma de documentação de contratação utilizada pela administração, desta decorrente.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A Detentora da presente ATA, bem como o(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

DETENTORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE /ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
FONE:	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF/MF	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA	

Lote	Código Sistema	Material	FABRICANTE Nº RMS	Apres.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE

3.2. O órgão participante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP, ou desta não inicialmente PARTICIPANTES, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato (quando for o caso) decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original

5.1.4. Na prorrogação da Ata de Registro de Preços o DETENTOR deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação exigidos neste edital (Regularidade fiscal, social e trabalhista, como também, Qualificação Econômico-Financeira)

5.1.5. Os preços registrados inicialmente poderão ser reajustados com data-base vinculada à data do orçamento estimado da licitação ou do último reajuste, respeitando a contagem

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

da anualidade, observando- se como limite máximo a variação do índice INPC publicado pelo IBGE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21

5.1.6. O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela Detentora da Ata de Registro de Preços

5.1.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor

5.1.8. O reajuste dos preços registrados será formalizado por meio de simples apostilamento e/ou termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

5.1.9. Considera-se data-base do orçamento estimado, para efeito de reajuste, a data do Mapa Comparativo de Preços lançado pela administração na fase interna do processo, ou do último orçamento coletado, caso o mapa comparativo tenha sido emitido há mais de 30 (trinta) dias do último orçamento obtido.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. No anexo a presente ata, está incluído o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.1.1. Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2. Mantiveram sua proposta original.

5.3.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.3.3. O registro a que se refere o item 5.3.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.3 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 060/2026**; e

5.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. A presente ata de registro de preços vai assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial da Prefeitura, na pasta do processo licitatório.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.3.1, observando o item 5.3.1 e

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 060/2026**, poderá:

5.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.9.2. Adjudicar e formalizar ata e firmar as contratações nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 8.058/23, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.3.1.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, através de termo de aditamento a presente ata.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7.

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.2.2 e 7.2.4.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

10. DAS PENALIDADES

10. 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026**

10. 1. 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. 2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10. 3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11. 1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026**

11. 2. Cabe a contratada da indicação nas respectivas notas fiscais dos percentuais relativos a tributos e/ou encargos sociais, trabalhistas e previdenciários eventualmente incidentes, e/ou a serem descontados dos efetivos pagamentos, considerando a natureza dos serviços prestados, sob pena do Município fazê-lo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e assinada de forma digital pelas partes

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

ANEXO III
PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2026
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá anexar na plataforma, para fins de habilitação **SOMENTE:**

Habilitação jurídica:

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

b) **Sociedade empresária**, **sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

d) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei n.12.440/11.

Qualificação Econômico-Financeira

A) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II).

Capacitação Técnica

Os licitantes deverão apresentar, além dos documentos acima, para cada lote vencido:

a) Comprovação de registro válido do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ;

b) Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação, na forma do art.8°, do Decreto Federal nº 8.077 de 14 de agosto de 2013;

c) Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

d) Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976;

e) Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;

Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

e) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.
c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.
d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

Declarações complementares de apresentação obrigatória (ANEXO VI)

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo VIII).

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

ANEXO IV – INFORMAÇÕES – DECRETO 8.163 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 8.163, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a retenção na fonte do imposto sobre a renda nos pagamentos efetuados por Órgãos da Administração Pública Direta do Município, inclusive suas Autarquias e Fundações, e dá outras providências."

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 158 da Constituição Federal que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem";

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453-RS, na Ação Civil Pública Originária nº 2.897;

Considerando a tese fixada para o Tema 1.130, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal, do artigo 64, da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando que a Receita Federal do Brasil editou a Instrução Normativa RFB nº 2.094, de 15 de julho de 2022, alterando a Instrução Normativa RFB nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb);

Considerando a irreversibilidade da decisão acima citada, cujo Acórdão foi objeto de embargos de declaração opostos pela Fazenda Nacional tão somente com a pretensão de obter a modulação dos seus efeitos;

Considerando que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento ao fornecimento de bens e prestação de serviços, inclusive aos contratos em curso, com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no artigo 11, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF);

Considerando ainda, o Comunicado GP nº 55/2022, do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando por fim, a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que foi deliberado pelo STF e determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Leme, Estado de São Paulo, estão obrigados a reter e recolher ao Tesouro Municipal o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, com base nas alíquotas previstas no Anexo I, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, especificamente a coluna "IR (02)", devendo também observar o disposto neste Decreto e na IN RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Não será realizado qualquer desconto de Contribuição para o PIS/PASEP, e a título de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, ressalvadas as hipóteses de celebração de Convênio com a RFB, nos termos a que se refere o artigo 33, da Lei Federal nº 10.833, 29 de dezembro de 2003.

§ 2º As retenções na fonte do imposto de renda serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º Os valores do imposto de renda retidos na fonte deverão ser recolhidos à conta do Tesouro Municipal, por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da retenção.

§ 4º Não haverá retenção de imposto de renda nas hipóteses elencadas no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

§ 5º A condição de imunidade e isenção, ou, por ser optante pelo Simples Nacional, para fins de aplicação do § 4º, deverá ser comprovada a cada pagamento a ser efetuado, mediante declaração enviada junto ao documento fiscal, conforme os Anexos II, III e IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, conforme o enquadramento.

§ 6º O cálculo das retenções do imposto de renda na fonte incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas físicas continuará sendo realizado com base na tabela progressiva mensal vigente.

Art. 2º Os contratados serão notificados e orientados na forma do Anexo Único deste Decreto, para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto neste Decreto e na IN RFB nº 1.234/2012.

Parágrafo Único Os contratados ficam obrigados a destacar o valor de imposto de renda a ser retido pertinente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Art. 3º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção dispostas neste Decreto e na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto no caput deste artigo, não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

§ 2º Faturas de energia elétrica, telefonia e outras que tenham código de barras ficam temporariamente dispensadas da retenção, por força da dificuldade de quitação do débito com o fornecedor, até que seja atendido o disposto no artigo 4º, deste Decreto.

Art. 4º A retenção na fonte do imposto de renda sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, será efetuada após serem realizadas as negociações e ajustes necessários e os referidos documentos sejam emitidos pelas empresas já com o valor líquido da retenção e com destaque do valor do imposto de renda a ser retido.

§ 1º As negociações e ajustes necessários ao cumprimento do caput não deverão ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da ciência da notificação e orientação ao fornecedor ou prestador de serviço.

§ 2º Em caso de descumprimento do prazo fixado através do § 1º, a retenção será efetuada mediante ato do Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após 15 (quinze) da data de sua publicação.

Leme, 21 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

ANEXO ÚNICO
NOTIFICAÇÃO

Sr. Fornecedor / Prestador de Serviço,

A Prefeitura do Município de Leme/SP, CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1.130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do artigo 64, da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

O Município de Leme/SP passou a aplicar a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir do prazo fixado no Art. 5º do Decreto Municipal nº ____/2023, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, tendo em vista a inexistência do convênio a que se refere o artigo 33, da Lei Federal nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Portanto, frisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras contidas na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº ____/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Leme/SP, a partir da data do referido Decreto, inclusive quanto ao correto destaque do valor de imposto de renda a ser retido.

ATENÇÃO: Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.

Retenções de ISSQN e INSS continuam seguindo a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

Atenciosamente,

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

_____

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÕES

1) DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

Edital [.] n° 060/2026

(nome da pessoa física/jurídica), inscrita no CNPJ/CPF sob o n..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... , portador(a) do CPF n..... , considerando o disposto na Lei Federal n° 14.133/21, art. 14, IV, DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com agentes ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou agentes que tenham exercido atribuições administrativas no presente processo, nos termos da Legislação vigente;

está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando E SE autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta, mantiverem vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente no exercício de atividades administrativas na licitação ou com agente ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

2. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, data, mes, ano.

2) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

Edital [.] n° 060/2026

1. É, vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações — em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis — repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital /instrumento contratual.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-900 • Leme • SP •
CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

5. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais apresentando as informações descritas nos incisos do § 1° do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicações.

Local, data, mes, ano

3) DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Edital [.] n° 060/2026

A LICITANTE/CONTRATADA declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local, data, mes, ano.

4) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Edital [.] n° 060/2026

A LICITANTE/CONTRATADA declara que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Local, data, mes, ano.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-900 • Leme • SP •
CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

5) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Edital [.] n° 060/2026

A LICITANTE/CONTRATADA declara que está ciente e tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório, dispensando a realização de vistoria, nos termos do art. 63, § 3° da lei 14.133/2021.

Local, data, mes, ano.

6) DECLARAÇÃO DE VISTORIA (se for o caso)

Edital [.] n°060/2026

A LICITANTE/CONTRATADA declara que realizou vistoria, tendo conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório.

Local, data, mes, ano.

7)DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES, CONTEÚDO E DOCUMENTOS APRESENTADOS

Edital [.] n° 060/2026

[inserir nome da empresa]....., ..[inserir qualificação completa]...., representada pelo(a) r.(a) .....[inserir nome], ...[inserir qualificação completa]....., DECLARA, para fins de participação no certame em epígrafe, a veracidade de todas as informações, declarações, conteúdos e dos documentos apresentados, firmando compromisso de colaboração em eventuais diligências e esclarecimentos.

Local, data, mes, ano.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-900 • Leme • SP •
CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • **www.leme.sp.gov.br**

8) DECLARAÇÃO CONTRA O ASSÉDIO MORAL, ELEITORAL E SEXUAL

Edital [.] n° 060/2026

NOME	
CPF	
RG(Órgão expedidor)	
REPRESENTANTE LEGAL DE	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ/MF	

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos que configurem assédio moral, eleitoral ou sexual e que é permanentemente contra toda e qualquer conduta abusiva, de forma repetitiva, que agrida a integridade física ou psíquica de uma pessoa, apoiando o respeito, a diversidade e o livre pensamento democrático entre seus colaboradores, bem como a convivência harmoniosa no trabalho.

DECLARO que todos os nossos colaboradores recebem orientações e/ou treinamentos abordando os assuntos supra, tanto no momento da admissão/contratação, como durante todo o período em que estiverem trabalhando com nossa empresa, e que os mesmos tem conhecimento dos canais para eventuais denúncias da eventual ocorrência da prática de tais atos no ambiente do trabalho, Comprometemo-nos ainda, a encaminhar ao órgão contratante, comprovações acerca do aqui alegado, caso solicitado.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Cidade, [dia] de [mês] de [ano].

[Representante da licitante]
[Assinatura]

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

ANEXO VII
DOCUMENTO DE PROPOSTA FINAL

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. **Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão**, como forma de ficha técnica, pois transgride a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

Modelo de proposta

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO REP.LEGAL	
CPF / MF Nº	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	
CHAVE PIX	

A Prefeitura de Leme/SP
Prezados Senhores,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026 , Proposta de Fornecimento.

ITEM	CÓD.	MATERIAL	MARCA Nº RMS	APRES.	QTD.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01							
1	000.420.011	**ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,5 M:** em fibras cardadas de algodão hidrófobo, com goma em uma das faces, com espessura mínima de 3 mm; deve possuir relativa impermeabilidade e apresentar-se em mantas uniformes e contínuas (densidade aceitável de até 3 unidades/cm2, para ensaio de impurezas); embalagem em material que garanta a integridade do produto; apresentação que obedeça a legislação atual vigente. **Pacote com 12 unidades.**		Pacote	1.500		
2	000.420.007	**ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,5 M:** em fibras cardadas de algodão hidrófobo, com goma em uma das faces, com espessura mínima de 3 mm; deve possuir relativa impermeabilidade e apresentar-se em mantas uniformes e contínuas (densidade		Pacote	1.500		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		aceitável de até 3 unidades/cm2, para ensaio de impurezas); embalagem em material que garanta a integridade do produto; apresentação que obedeça a legislação atual vigente. **Pacote com 12 unidades.**					
VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R$							
LOTE 02							
1	000.424.009	**CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 14:** cateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente; siliconado, permanência longa, semi-implantável, calibre 14 g, c/ 30 cm de comprimento, diâmetro de **1,7 mm** com agulha em aço inox, siliconada, reta, oca, cilíndrica, com canhão em metal e câmara de refluxo, com conector tipo luer lock translúcido, estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer a legislação vigente.		Unid	1.600		
2	000.424.011	**CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 16: c**ateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente; siliconado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo com tampa com filtro, **tamanho 16 g**, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	2.400		
3	000.424.003	**CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 18: c**ateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente; siliconado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo com tampa com filtro, **tamanho 18 g**, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	8.400		
4	000.424.007	**CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 20: c**ateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente; siliconado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo com tampa com filtro, **tamanho 20 g**, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	20.800		
5	000.424.010	**CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 22: c**ateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente; siliconado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo com tampa com filtro, **tamanho 16 g**, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	32.500		
6	000.424.001	**CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 24:** cateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente; siliconado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo		Unid	45.500		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		sanguíneo com tampa com filtro, **tamanho 24 g**, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.					
VALOR TOTAL DO LOTE 02 - R$							
LOTE 03							
1	000.091.008	**CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO:** cateter com extensor; esterilizado por radiação gama; produzido em PVC; atóxico; siliconado; apirogênico; descartável. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente		Unid	5.000		
2	000.091.013	**CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO:** cateter com extensor; esterilizado por radiação gama; produzido em PVC; atóxico; siliconado; apirogênico; descartável. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente		Unid	5.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 03 - R$							
LOTE 04							
1	000.384.003	**CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,5%:** aplicação solução ALCOÓLICA. Registro na ANVISA. Frasco de 1 litro.		Frasco	670		
2	000.384.004	**CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2%:** aplicação solução DEGERMANTE. Registro na ANVISA. Frasco de 1 litro.		Frasco	1.100		
VALOR TOTAL DO LOTE 04 - R$							
LOTE 05							
1	000.136.001	**COLETOR UNIVERSAL DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS: estéril; c**om capacidade de 100 ml, em plástico atóxico, leitoso ou transparente, tampa de rosca com vedação total, com pazinha coletora: a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. **Esterilizado. Embalado individualmente**		Unid	60.000		
2	001.929.031	**COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML:** estéril, tampa protetora do conector em polietileno; conector universal em PVC; tubo extensor em PVC; clamp corta fluxo em polietileno; bolsa coletora em PVC; suporte de fixação tipo cabide em polietileno; válvula anti-refluxo em PVC; filtro hidrófobo em poliamida; válvula de drenagem em polietileno; tubo de drenagem em PVC; ponto de coleta de amostra em PVC com membrana de látex autocicatrizante. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	2.500		
3	001.929.019	**COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1.200 ML:** frasco para coleta e mensuração de secreção (gástricas, biliares, salivares) e urina.; frasco coletor em PVC translúcido de 1200m1 graduada com escala de 100ml; tubo extensor em PVC com retentor gotejador na extremidade distai e adaptador com tampa na extremidade proximal; alça plástica para movimentação e fixação. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	2.500		
VALOR TOTAL DO LOTE 05 - R$							
LOTE 06							
1	000.929.857	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA:** com 13 fios, tamanho 7,5x7,5 cm; 500 gramas; 30x30;		Pacote	26.000		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		confeccionadas em fios 100% algodão. Apresentação em pacote com 500 unidades.					
2	000.917.629	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL:** com 13 fios,7,5x7,5cm, 1 grama, 15x30. São confeccionadas em fios 100% algodão, livre de impurezas. Apresentação em pacote com 10 unidades.		Pacote	26.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 06 - R$							
LOTE 07							
1	000.450.005	**CONJUNTO MICRO NEBULIZADOR INFANTIL:** conjunto com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Provido de máscara de inalação / nebulização em PVC transparente, modelo Hudson, tamanho infantil, características adicionais atóxica e com presilha elástica. Embalagem individual.		Unid	300		
2	000.929.882	**CONJUNTO MICRO NEBULIZADOR ADULTO:** conjunto com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio**. Provido de** máscara de inalação / nebulização em PVC transparente, modelo Hudson, tamanho adulto, características adicionais atóxica e com presilha elástica. Embalagem individual.		Unid	500		
VALOR TOTAL DO LOTE 07 - R$							
LOTE 08							
1	000.929.416	**CREME PARA ELETROENCEFALOGRAMA:** creme condutor não tóxico para eletroencefalograma, embalagem com 1 kg, aparência sedosa, branca. Conservantes, validade mínima de 24 meses.		Frasco	50		
2	000.554.020	**ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA:** eletrodo descartável para monitorização eletrocardíaca (ECG), pacote com 50 unidades.		Frasco	5.000		
3	000.146.005	**GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA:** embalagem de 1kg; composição: carbopol, propilenoglicol, naoh, glicerina, nipagim, nipazol, água.		Frasco	700		
4	000.146.004	**GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA:** embalagem de 1kg, ph neutro, sem álcool, alta condutividade elétrica, não gorduroso, inodoro, azul, forma de apresentação frasco		Frasco	50		
VALOR TOTAL DO LOTE 08 - R$							
LOTE 09							
1	000.337.338	**APARELHO DE BARBEAR:** descartável, com 2 lâminas, finas e afiadas; fita lubrificante; cabo de fácil manuseio; revestidas com cromo para evitar a oxidação. Embalado individualmente.		Unid	1.000		
2	000.086.002	**CURATIVO ANTISSÉPTICO TIPO BAND AID:** com no mínimo 35 unidades, composto por filme plástico, adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico, polietileno e triclosan (agente antimicrobiano usado como conservante).		Caixa	500		
VALOR TOTAL DO LOTE 09 - R$							
LOTE 10							
1	000.131.006	**EQUIPO DE SORO MACROGOTAS:** com as seguintes características: equipo para soluções parenterais, macrogotas, indicado para fluido terapia; pinça perfurante em PVC com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado; tubo em PVC com 150 cm, transparente e flexível, controlador de fluxo do tipo pinça rolete, injetor lateral em y, conexão do **tipo luer,** descartável, estéril, embalados individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, atóxico,		Unid	76.000		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		apirogênico, a traumático e descartável.					
VALOR TOTAL DO LOTE 10 - R$ 0							
LOTE 11							
1	000.917.639	**ESPARADRAPO: fita** adesiva cirúrgica de algodão, impermeável, **rolo de** 10x4,5 metros, com capa, na cor branca, adesividade mínima de 24 horas, resistente a umidade e a banho.		Rolo	4.300		
VALOR TOTAL DO LOTE 11 - R$							
LOTE 12							
1	000.387.008	**ESPÉCULO VAGINAL Nº 1 (PEQUENO):** descartável, em polietileno, atóxico, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, uso único, estéril, embalado em material que garanta sua integridade; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	5.000		
2	000.387.013	**ESPÉCULO VAGINAL Nº 2 (MÉDIO):** descartável, em polietileno, atóxico, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, uso único, estéril, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente**.**		Unid	5.000		
3	000.387.004	**ESPÉCULO VAGINAL Nº 3 (GRANDE):** descartável, em polietileno, atóxico, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, uso único, estéril, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	2.500		
VALOR TOTAL DO LOTE 12 - R$							
LOTE 13							
1	000.159.006	**ESCOVA CERVICAL:** medindo 19 cm aproximadamente; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Pacote com 100 unidades.		Pacote	500		
2	000.157.002	**ESPÁTULA DE AYRES:** espátula medindo 17,5 cm, pacote. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Pacote com 100 unidades.		Pacote	700		
3	000.929.864	**ESCOVA PARA ASSEPSIA COM DIGLICOLATO DE CLOREXIDINA:** contendo 2% de diglicolato de clorexidina (degermante); solução com tensoativos; embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente		Unid	400		
VALOR TOTAL DO LOTE 13 - R$							
LOTE 14							
1	000.132.021	**FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONA 25 - 3-0:** para sutura cirúrgica monofilamentar, sintética, estéril, absorvível, composta de um copolímero de glicolida e épsilon-caprolactona. O fio de sutura é indicado para aproximação e/ou ligação de tecidos lisos em geral, mas não é indicado para uso em tecidos cardiovasculares ou neurológicos, microcirurgia ou cirurgia oftálmica. Caixa contendo 36 unidades.		Caixa	150		
2	000.929.208	**FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONA 25 - 4-0:** sutura cirúrgica monofilamentar, sintética, estéril, absorvível, composta de um copolímero de glicolida e épsilon-caprolactona. O fio de sutura é indicado para aproximação e/ou ligação de tecidos lisos em geral, mas não é indicado para uso em tecidos cardiovasculares ou neurológicos, microcirurgia ou cirurgia oftálmica. Caixa contendo 36 unidades.		Caixa	100		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

VALOR TOTAL DO LOTE 14 - R$							
LOTE 15							
1	001.911.346	**FITA ADESIVA CREPE 19X50:** material crepe, tipo mono face, tamanho 19 mm x 50 m, cor branca, aplicação multi uso.		Rolo	5.050		
2	003.939.864	**FITA ADESIVA CREPE 50X50:** material crepe, tipo mono face, tamanho 50 mm x 50 m, cor branca, aplicação multi uso.		Rolo	2.050		
3	000.133.011	**FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE:** para identificação do processo de esterilização. Rolo de 19 mm x 30 metros.		Rolo	400		
4	000.133.012	**FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 12X10:** microporosa, hipoalergênica. Tipo Micropore. Tamanho 12mm x 10 metros.		Rolo	3.350		
5	000.133.004	**FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 25X10:** microporosa hipoalergênica, tipo Micropore. Tamanho 25 mm X 10 metros.		Rolo	5.350		
6	000.133.002	**FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 50X10:** microporosa; hipoalergênica, tipo Micropore. Tamanho 50 mm X 10 metros. .		Rolo	5.250		
VALOR TOTAL DO LOTE 15 - R$							
LOTE 16							
1	000.904.079	**FIXADOR PARA LÂMINA DE CITOLOGIA 5%:** À base de propilenoglicol e álcool com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro, sistema tipo spray, frasco de 100 ml. Validade superior a 12 meses.		Frasco	310		
2	000.929.942	**LÂMINA PARA CITOLOGIA:** confeccionado em vidro de alto padrão, que não formam lascas e nem rebarbas, descartáveis, Espessura: 1 a 1,2mm; Tamanho: 26 x 76 mm; Embaladas a vácuo com papel antifungo entre as lâminas. Registro na Anvisa. Caixa com 50 unidades.		Caixa	500		
VALOR TOTAL DO LOTE 16 - R$							
LOTE 17							
1	000.582.002	**INDICADOR BIOLÓGICO 24 HORAS:** indicado para realizar a monitorização dos ciclos de esterilização a vapor em autoclaves. O Indicador contém uma população de esporos de Geobacillus Stearothermophilus, embebidos em uma tira de papel-filtro, dentro de um tubo plástico. Dentro do tubo se encontra uma ampola de vidro selada hermeticamente, contendo um meio de cultura especialmente desenvolvido para o crescimento bacteriano. O tempo de leitura do indicador biológico deverá ser de 24hrs Apresentação em unidade embalado individualmente.		Unid	3.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 17 - R$							
LOTE 18							
1	000.929.769	**LÂMINA DE BISTURI Nº 10:** em aço inoxidável, cortante, estéril; descartável, com perfeito estado de acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas. O produto deve ser embalado individualmente garantindo sua esterilidade. Apresentação em caixas com 100 unidades		Caixa	150		
2	000.929.770	**LÂMINA DE BISTURI Nº 11:** em aço inoxidável, cortante, estéril; descartável, com perfeito estado de acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas. O produto deve ser embalado individualmente garantindo sua esterilidade. Apresentação em caixas com 100 unidades.		Caixa	150		
3	000.929.771	**LÂMINA DE BISTURI Nº 12:** em aço inoxidável, cortante, estéril; descartável, com perfeito		Caixa	150		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		estado de acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas. O produto deve ser embalado individualmente garantindo sua esterilidade. Apresentação em caixas com 100 unidades.					
4	000.134.012	**LÂMINA DE BISTURI Nº 15:** em aço inoxidável, cortante, estéril; descartável, com perfeito estado de acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas. O produto deve ser embalado individualmente garantindo sua esterilidade. Apresentação em caixas com 100 unidades.		Caixa	150		
5	000.929.772	**LÂMINA DE BISTURI Nº 21:** em aço inoxidável, cortante, estéril; descartável, com perfeito estado de acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas. O produto deve ser embalado individualmente garantindo sua esterilidade. Apresentação em caixas com 100 unidades.		Caixa	150		
6	000.929.773	**LÂMINA DE BISTURI Nº 24:** em aço inoxidável, cortante, estéril; descartável, com perfeito estado de acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas. O produto deve ser embalado individualmente garantindo sua esterilidade. Apresentação em caixas com 100 unidades.		Caixa	300		
VALOR TOTAL DO LOTE 18 - R$							
LOTE 19							
1	000.496.001	**SERINGA PARA VACIVA BCG:** seringa com agulha intradérmica destinadas à aplicação da vacina BCG, com capacidade de 0,05ml e calibre 26G (0,45x10mm).		Unid	2.500		
VALOR TOTAL DO LOTE 19 - R$							
LOTE 20							
1	000.648.004	**LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL:** 100% celulose virgem, sendo a apresentação em rolos com 70 cm de largura e 50 metros de comprimento.		Rolo	7.030		
VALOR TOTAL DO LOTE 20 - R$							
LOTE 21							
1	000.150.002	**LUGOL, SOLUÇÃO 2%:** Industrializado em embalagem plástica ou vidro, contendo 1 litro. Composição: Iodo, iodo de potássio em veículo aquoso. Identificação na embalagem. Contendo nº de Registro na Anvisa. Validade superior a 12 meses da data da entrega.		Frasco	350		
VALOR TOTAL DO LOTE 21 - R$							
LOTE 22							
1	000.137.039	**LUVA CIRÚRGICA Nº 6,0:** estéril, micro texturizada, antideslizante, lubrificadas. Registro na Anvisa. Apresentação em pares.		Par	3.500		
2	000.929.553	**LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5:** estéril, micro texturizada, antideslizante, lubrificadas. Registro na Anvisa. Apresentação em pares.		Par	5.000		
3	000.929.301	**LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0:** estéril, micro texturizada, antideslizante, lubrificadas. Registro na Anvisa. Apresentação em pares.		Par	7.500		
4	000.929.774	**LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5:** estéril, micro texturizada, antideslizante, lubrificadas. Registro na Anvisa. Apresentação em pares.		Par	8.000		
5	000.929.775	**LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0:** estéril, micro texturizada, antideslizante, lubrificadas. Registro na Anvisa. Apresentação em pares.		Par	3.500		
6	000.929.194	**LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5**; estéril, micro texturizada, antideslizante, lubrificadas. Registro na Anvisa. Apresentação em pares.		Par	2.500		
7	000.929.776	**LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA PEQUENA (P):** não estéril, fabricada em borracha sintética, livre de látex e descartável de uso único, apresentação caixa com 100		Caixa	70		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		unidades.					
8	000.137.021	**LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA MÉDIA (M):** não estéril, fabricada em borracha sintética, livre de látex e descartável de uso único, apresentação caixa com 100 unidades.		Caixa	70		
9	000.137.019	**LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA (EP):** não estéril, apresentação em caixa com 100 unidades, descartável, confeccionada em látex, ambidestra. Padrão NBR/ISSO 11193-1; deve possuir registro na Anvisa.		Caixa	2.510		
10	000.929.620	**LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA (P):** não estéril, apresentação em caixa com 100 unidades, descartável, confeccionada em látex, ambidestra. Padrão NBR/ISSO 11193-1; deve possuir registro na Anvisa.		Caixa	9.250		
11	000.929.147	**LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA (M):** não estéril, apresentação em caixa com 100 unidades, descartável, confeccionada em látex, ambidestra. Padrão NBR/ISSO 11193-1; deve possuir registro na Anvisa.		Caixa	12.100		
12	000.929.232	**LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE (G):** não estéril, apresentação em caixa com 100 unidades, descartável, confeccionada em látex, ambidestra. Padrão NBR/ISSO 11193-1; deve possuir registro na Anvisa.		Caixa	9.100		
13	000.929.856	**LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO PEQUENO (P):** não estéril, apresentação em caixa com 100 unidades, descartável, confeccionada em látex, ambidestra. Padrão NBR/ISSO 11193-1; deve possuir registro na Anvisa.		Caixa	1.520		
14	000.929.308	**LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO MÉDIA (M):** não estéril, apresentação em caixa com 100 unidades, descartável, confeccionada em látex, ambidestra. Padrão NBR/ISSO 11193-1; deve possuir registro na Anvisa.		Caixa	1.520		
15	000.929.264	**LUVA PARA EXAME DE TOQUE:** plástica, descartável, embalada individualmente, em polietileno transparente. Apresentação em caixa com 100 unidades.		Caixa	350		
		VALOR TOTAL DO LOTE 22 - R$					
		LOTE 23					
1	003.939.875	**MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 6 CM:** tecido 100% algodão cru ou misto; com elasticidade no sentido transversal e compressão uniforme; medindo de 06 cm x 25 m; embalado em material que garanta a integridade do produto.		Unid	400		
2	3.939.876	**MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 8 CM:** tecido 100% algodão cru ou misto; com elasticidade no sentido transversal e compressão uniforme; medindo de 08 cm x 25 m; embalado em material que garanta a integridade do produto.		Unid	500		
3	3.939.877	**MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM:** tecido 100% algodão cru ou misto; com elasticidade no sentido transversal e compressão uniforme; medindo de 10 cm x 25 m; embalado em material que garanta a integridade do produto.		Unid	300		
4	000.418.008	**MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM:** tecido 100% algodão cru ou misto; com elasticidade no sentido transversal e compressão uniforme; medindo de 15 cm x 25m; embalado em material que garanta a integridade do produto.		Unid	350		
5	000.418.002	**MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM:** tecido 100% algodão cru ou misto; com elasticidade no sentido transversal e compressão uniforme; medindo de 20 cm x 25 m; embalado em material que garanta a integridade do produto.		Unid	200		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

VALOR TOTAL DO LOTE 23 - R$							
LOTE 24							
1	000.699.039	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08 CM X 100 M:** sob pressão frente em filme 54 g/m², termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, verso em papel grau cirúrgico para vapor com mudança de cor, apresentação em bobina, que cumpre as exigências da NBR 14990-8 e normas técnicas da ABNT.		Rolo	400		
2	003.939.871	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100 M:** sob pressão, frente em filme 54 g/m², termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, verso em papel grau cirúrgico para vapor com mudança de cor, apresentação em bobina, que cumpre as exigências da NBR 14990-8 e normas técnicas da ABNT.		Rolo	600		
3	000.699.103	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M:** sob pressão frente em filme 54 g/m², termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, verso em papel grau cirúrgico para vapor com mudança de cor, apresentação em bobina, que cumpre as exigências da NBR 14990-8 e normas técnicas da ABNT.		Rolo	400		
4	000.699.128	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M:** sob pressão frente em filme 54 g/m², termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, verso em papel grau cirúrgico para vapor com mudança de cor, apresentação em bobina, que cumpre as exigências da NBR 14990-8 e normas técnicas da ABNT.		Rolo	300		
5	000.699.050	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M:** sob pressão frente em filme 54 g/m², termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, verso em papel grau cirúrgico para vapor com mudança de cor, apresentação em bobina, que cumpre as exigências da NBR 14990-8 e normas técnicas da ABNT.		Rolo	220		
VALOR TOTAL DO LOTE 24 - R$							
LOTE 25							
1	000.172.001	**PROPÉ TIPO SAPATILHA:** Confeccionado em polietileno (tecido não tecido) gramatura de 30 g, com elástico em toda sua volta. **A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pacote com 100 unidades.**		Pacote	630		
VALOR TOTAL DO LOTE 25 - R$							
LOTE 26							
1	000.699.114	**PUNCH PARA BIÓPSIA 2 MM:** descartável, diâmetro 2 mm; dispositivo estéril de uso único constituído de cabo cilíndrico de policarbonato com medida de 17 cm, e lâmina cilíndrica em aço inoxidável do tipo SUS 304 e tampa protetora da lâmina em polietileno de baixa densidade. Aplicação para biópsia cutânea.		Unid	350		
2	000.699.126	**PUNCH PARA BIÓPSIA 3 MM:** descartável, diâmetro 3 mm; dispositivo estéril de uso único constituído de cabo cilíndrico de policarbonato com medida de 17 cm, e lâmina cilíndrica em aço inoxidável do tipo SUS 304 e tampa protetora da lâmina em polietileno de baixa densidade. Aplicação para biópsia cutânea.		Unid	350		
3	000.699.139	**PUNCH PARA BIÓPSIA 4 MM:** descartável, diâmetro 4 mm; dispositivo estéril de uso único constituído de cabo cilíndrico de policarbonato com medida de 17 cm, e lâmina cilíndrica em aço inoxidável do tipo SUS 304 e tampa protetora da lâmina em polietileno de baixa		Unid	350		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		densidade. Aplicação para biópsia cutânea.					
4	000.699.122	**PUNCH PARA BIÓPSIA 5 MM:** descartável, diâmetro 5 mm; dispositivo estéril de uso único constituído de cabo cilíndrico de policarbonato com medida de 17 cm, e lâmina cilíndrica em aço inoxidável do tipo SUS 304 e tampa protetora da lâmina em polietileno de baixa densidade. Aplicação para biópsia cutânea.		Unid	350		
VALOR TOTAL DO LOTE 26 - R$							
LOTE 27							
1	000.929.699	**PVPI DEGERMANTE 100 ML:** produto a base de Polivinil Pirrolidona Iodo em solução degermante, concentração de 10%, constitui um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente e ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Indicado na degermação de mãos e braços. Apresentação em embalagem de 100 ml. Deve apresentar registro na ANVISA, registro de procedência e especificações, bem como data de validade mínima de 02 anos no ato da entrega do produto.		Frasco	200		
2	000.929.203	**PVPI DEGERMANTE 1.000 ML:** produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução degermante, concentração de 10%, constitui um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Indicado na degermação de mãos e braços. Apresentação em embalagem de 1000 ml. Deve apresentar registro na ANVISA, registro de procedência e especificações, bem como data de validade mínima de 02 anos no ato da entrega do produto.		Frasco	550		
VALOR TOTAL DO LOTE 27 - R$							
LOTE 28							
1	000.559.002	**SALTO DE BORRACHA ORTOPÉDICO PEQUENO:** composto por borracha nitrílica 100% natural prensada em moldes de transferência preaquecidos. Para ser fixado na parte inferior do gesso de imobilização no momento de colocação do próprio gesso e utilizando as ataduras de gaze e/ou gessada, permitindo assim a locomoção do paciente no período de imobilização de membros inferiores. Dimensões 75X45X30 mm.		Unid	150		
2	000.559.001	**SALTO DE BORRACHA ORTOPÉDICO MÉDIO:** composto por borracha nitrílica 100% natural prensada em moldes de transferência preaquecidos. Para ser fixado na parte inferior do gesso de imobilização no momento de colocação do próprio gesso e utilizando as ataduras de gaze e/ou gessada, permitindo assim a locomoção do paciente no período de imobilização de membros inferiores. Dimensões 100X45X30 mm.		Unid	200		
3	000.559.003	**SALTO DE BORRACHA ORTOPÉDICO GRANDE:** composto por borracha nitrílica 100% natural prensada em moldes de transferência preaquecidos. Para ser fixado na parte inferior do gesso de imobilização no momento de colocação do próprio gesso e utilizando as ataduras de gaze e/ou gessada, permitindo assim a locomoção do paciente no período de imobilização de membros inferiores. Dimensões: 110X50X30 mm.		Unid	200		
VALOR TOTAL DO LOTE 28 - R$							

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

LOTE 29							
1	000.929.558	**SCALP Nº 19:** dispositivo para infusão intravenosa com agulha de bisel, trifacetado, siliconado, com asa flexível para punção e fixação, apresentando dispositivo de segurança que garanta firmeza na empunhadura; tubo em PVC flexível, transparente e resistente a dobras, com conector rígido tipo luer lock, com tampa protetora, codificado por cores, em embalagem estéril e individual, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.		Unid	6.000		
2	000.138.002	**SCALP Nº 21:** dispositivo para infusão intravenosa com agulha de bisel, trifacetado, siliconado, com asa flexível para punção e fixação, apresentando dispositivo de segurança que garanta firmeza na empunhadura; tubo em PVC flexível, transparente e resistente a dobras, com conector rígido tipo luer lock, com tampa protetora, codificado por cores, em embalagem estéril e individual, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.		Unid	20.500		
3	000.138.008	**SCALP Nº 23:** dispositivo para infusão intravenosa com agulha de bisel, trifacetado, siliconado, com asa flexível para punção e fixação, apresentando dispositivo de segurança que garanta firmeza na empunhadura; tubo em PVC flexível, transparente e resistente a dobras, com conector rígido tipo luer lock, com tampa protetora, codificado por cores, em embalagem estéril e individual, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.		Unid	45.000		
4	000.138.011	**SCALP Nº 25:** dispositivo para infusão intravenosa com agulha de bisel, trifacetado, siliconado, com asa flexível para punção e fixação, apresentando dispositivo de segurança que garanta firmeza na empunhadura; tubo em PVC flexível, transparente e resistente a dobras, com conector rígido tipo luer lock, com tampa protetora, codificado por cores, em embalagem estéril e individual, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.		Unid	11.000		
5	000.138.004	**SCALP Nº 27:** dispositivo para infusão intravenosa com agulha de bisel, trifacetado, siliconado, com asa flexível para punção e fixação, apresentando dispositivo de segurança que garanta firmeza na empunhadura; tubo em PVC flexível, transparente e resistente a dobras, com conector rígido tipo luer lock, com tampa protetora, codificado por cores, em embalagem estéril e individual, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.		Unid	3.500		
VALOR TOTAL DO LOTE 29 - R$							
LOTE 30							
1	000.140.043	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 04:** estéril; atóxica; com válvula; apirogênico; descartável. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	2.500		
2	000.929.724	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 06:** estéril; atóxica; com válvula; apirogênico; descartável. Embalado individualmente. A apresentação do produto		Unid	10.000		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		deverá obedecer à legislação atual vigente.					
3	000.929.201	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N° 08:** estéril; atóxica; com válvula; apirogênico; descartável. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	8.000		
4	000.929.562	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N" 10:** estéril; atóxica; com válvula; apirogênico; descartável. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.		Unid	6.000		
5	000.140.131	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N° 12:** estéril; atóxica; com válvula; apirogênico; descartável. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	4.900		
6	000.929.481	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N° 14:** estéril; atóxica; com válvula; apirogênico; descartável. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	3.000		
7	000.929.823	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N° 16:** estéril; atóxica; com válvula; apirogênico; descartável. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	3.000		
8	000.140.090	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA N° 08:** estéril; atóxica; com válvula; apirogênico; descartável. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	5.000		
				VALOR TOTAL DO LOTE 30 - R$			
				LOTE 31			
1	000.140.050	**SONDA FOLEY 2 VIAS N° 08:** em látex; 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a traumática; balão resistente à alta pressão; orifício distai e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente		Unid	2.500		
2	000.140.157	**SONDA FOLEY 2 VIAS N° 10:** em látex; 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a traumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente		Unid	2.500		
3	000.929.533	**SONDA FOLEY 2 VIAS N° 12:** em látex; 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a traumática; balão		Unid	2.500		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente					
4	000.929.192	**SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14:** em látex; 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a traumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente		Unid	2.500		
5	000.929.336	**SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16:** em látex; 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a traumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente		Unid	2.500		
6	000.929.534	**SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18:** em látex; 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a traumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente		Unid	2.500		
7	000.929.337	**SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20:** em látex; 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a traumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente		Unid	2.500		
8	000.929.535	**SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22:** em látex; 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo		Unid	2.500		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a traumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente					
9	000.929.536	**SONDA FOLEY 2 VIAS N° 12 SILICONADA:** 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a traumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente		Unid	2.500		
10	000.929.338	**SONDA FOLEY 3 VIAS N° 12:** em látex; 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a traumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente		Unid	2.500		
11	000.140.018	**SONDA FOLEY 3 VIAS N° 14:** em látex; 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a traumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. Apresentação em caixa com 10 unidades. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente		Unid	2.500		
12	000.929.696	**SONDA FOLEY 3 VIAS N° 16:** em látex; 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a traumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. Apresentação em caixa com 10 unidades. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente		Unid	2.500		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

13	000.929.642	**SONDA FOLEY 3 VIAS N° 18:** em látex; 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a traumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente		Unid	2.500		
14	000.929.643	**SONDA FOLEY 3 VIAS N° 20:** em látex; 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a traumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente		Unid	2.500		
15	000.929.644	**SONDA FOLEY 3 VIAS N° 22:** em látex; 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; - Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta a traumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente		Unid	2.500		
VALOR TOTAL DO LOTE 31 - R$							
LOTE 32							
1	000.140.129	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 4:** mínimo de 110 cm de comprimento; em tubo de PVC; atóxico estéril; apirogênico; cristal transparente de paredes finas e maleáveis; com ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	1.000		
2	000.140.023	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 6:** mínimo de 110 cm de comprimento; em tubo de PVC; atóxico estéril; apirogênico; cristal transparente de paredes finas e maleáveis; com ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	1.000		
3	000.140.071	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 8:** mínimo de 110 cm de comprimento; em tubo de PVC; atóxico estéril; apirogênico; cristal transparente de paredes finas e maleáveis; com ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector		Unid	1.000		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		padrão com tampa. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.					
4	000.140.001	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10:** mínimo de 110 cm de comprimento; em tubo de PVC; atóxico estéril; apirogênico; cristal transparente de paredes finas e maleáveis; com ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	1.000		
5	000.140.005	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12:** mínimo de 110 cm de comprimento; em tubo de PVC; atóxico estéril; apirogênico; cristal transparente de paredes finas e maleáveis; com ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	1.000		
6	000.140.145	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14:** mínimo de 110 cm de comprimento; em tubo de PVC; atóxico estéril; apirogênico; cristal transparente de paredes finas e maleáveis; com ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	1.000		
7	000.140.156	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16:** mínimo de 110 cm de comprimento; em tubo de PVC; atóxico estéril; apirogênico; cristal transparente de paredes finas e maleáveis; com ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	1.000		
8	000.140.007	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18:** mínimo de 110 cm de comprimento; em tubo de PVC; atóxico estéril; apirogênico; cristal transparente de paredes finas e maleáveis; com ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	1.000		
9	000.140.092	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20:** mínimo de 110 cm de comprimento; em tubo de PVC; atóxico estéril; apirogênico; cristal transparente de paredes finas e maleáveis; com ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	1.500		
10	000.929.411	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22:** mínimo de 110 cm de comprimento; em tubo de PVC; atóxico estéril; apirogênico; cristal transparente de paredes finas e maleáveis; com ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	1.000		
11	000.140.143	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24:** mínimo de 110 cm de comprimento; em tubo de PVC;		Unid	1.000		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		atóxico estéril; apirogênico; cristal transparente de paredes finas e maleáveis; com ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.					
VALOR TOTAL DO LOTE 32 - R$							
LOTE 33							
1	000.140.059	**SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL N° 04:** produzidas em poliuretano; acompanha fio guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; esterilizadas em óxido de etileno; sonda com linha radiopaca; marcada em toda a sua extensão. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	1.500		
2	000.929.592	**SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL N° 06:** produzidas em poliuretano; acompanha fio guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; esterilizadas em óxido de etileno; sonda com linha radiopaca; marcada em toda a sua extensão. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	1.500		
3	000.140.033	**SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL N° 08:** produzidas em poliuretano; acompanha fio guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; esterilizadas em óxido de etileno; sonda com linha radiopaca; marcada em toda a sua extensão. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	1.500		
4	000.140.084	**SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL N° 10:** produzidas em poliuretano; acompanha fio guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; esterilizadas em óxido de etileno; sonda com linha radiopaca; marcada em toda a sua extensão. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	1.500		
5	000.929.979	**SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL N° 12:** produzidas em poliuretano; acompanha fio guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; esterilizadas em óxido de etileno; sonda com linha radiopaca; marcada em toda a sua extensão. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	2.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 33 - R$							
LOTE 34							
1	000.140.159	**SONDA URETRAL N° 4:** espessura 1,5mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	2.050		
2	000.140.099	**SONDA URETRAL N° 6:** espessura 2,0mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	2.050		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

3	000.140.073	**SONDA URETRAL N° 8:** espessura 3,0mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	2.000		
4	000.929.723	**SONDA URETRAL N° 10:** espessura 4,0mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	2.000		
5	000.929.480	**SONDA URETRAL N° 12:** espessura 4,5mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	2.000		
6	000.140.119	**SONDA URETRAL N° 14:** espessura 5,0mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	2.000		
7	000.140.009	**SONDA URETRAL N° 16:** espessura 5,5mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Unid	2.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 34 - R$							
LOTE 35							
1	000.148.006	**SORO FISIOLÓGICO 0,09% 100 ML:** cloreto de sódio 0,9% acondicionado em bolsa flexível de material tri laminado (composição de copolímero, cuja face em contato com o medicamento seja de polipropileno), sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (auto vedação) a múltiplas punções, com ponto para adição de medicamentos, auto cicatrizante a múltiplas punções, e que não permita desprendimento de partículas; com tuba membrana de acesso a conexão para equipo, apresentando rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro, além de todas as informações regulamentadas pela legislação sanitária vigente.		Unid	81.000		
2	000.148.001	**SORO FISIOLÓGICO 0,09% 250 ML:** cloreto de sódio 0,9% acondicionado em bolsa flexível de material tri laminado (composição de copolímero, cuja face em contato com o medicamento seja de polipropileno), sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (auto vedação) a múltiplas punções, com ponto para adição de medicamentos, auto cicatrizante a múltiplas		Unid	81.000		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		punções, e que não permita desprendimento de partículas; com tuba membrana de acesso a conexão para equipo, apresentando rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro, além de todas as informações regulamentadas pela legislação sanitária vigente.					
3	000.917.874	**SORO FISIOLÓGICO 0,09% 500 ML:** cloreto de sódio 0,9% acondicionado em bolsa flexível de material tri laminado (composição de copolímero, cuja face em contato com o medicamento seja de polipropileno), sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (auto vedação) a múltiplas punções, com ponto para adição de medicamentos, auto cicatrizante a múltiplas punções, e que não permita desprendimento de partículas; com tuba membrana de acesso a conexão para equipo, apresentando rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro, além de todas as informações regulamentadas pela legislação sanitária vigente.		Unid	56.000		
4	000.148.004	**SORO FISIOLÓGICO 0,09% 1.000 ML:** cloreto de sódio 0,9% acondicionado em bolsa flexível de material tri laminado (composição de copolímero, cuja face em contato com o medicamento seja de polipropileno), sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (auto vedação) a múltiplas punções, com ponto para adição de medicamentos, auto cicatrizante a múltiplas punções, e que não permita desprendimento de partículas; com tuba membrana de acesso a conexão para equipo, apresentando rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro, além de todas as informações regulamentadas pela legislação sanitária vigente.		Unid	30.500		
5	000.148.016	**SORO GLICOSADO 5% 500 ML:** solução de glicose a 5%, tendo como excipiente água para injetáveis, osmolaridade aproximada de 252,3 mOsm/L e pH entre 3,2 e 6,5. Deve ser acondicionada em bolsa flexível de material tri laminado tipo Soluflex (composição de copolímero, cuja face em contato com o medicamento seja de polipropileno), ou tipo Blowpack (polietileno), sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (auto vedação) a múltiplas punções, com ponto para adição de medicamentos, auto cicatrizante a múltiplas punções, e que não permita desprendimento de partículas; com tuba membrana de acesso a conexão para equipo, apresentando rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro, além de todas as informações regulamentadas pela legislação sanitária vigente.		Unid	2.050		
6	000.148.017	**SORO GLICOSADO 5% 250 ML:** solução de glicose a 5%, tendo como excipiente água para injetáveis, osmolaridade aproximada de 252,3 mOsm/L e pH entre 3,2 e 6,5. Deve ser acondicionada em bolsa flexível de material tri laminado tipo Soluflex (composição de copolímero, cuja face em contato com o medicamento seja de polipropileno), ou tipo Blowpack (polietileno), sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em		Unid	2.050		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (auto vedação) a múltiplas punções, com ponto para adição de medicamentos, auto cicatrizante a múltiplas punções, e que não permita desprendimento de partículas; com tuba membrana de acesso a conexão para equipo, apresentando rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro, além de todas as informações regulamentadas pela legislação sanitária vigente.					
7	000.148.008	**SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML:** solução glico fisiológica isotônica, composta por glicose 50 mg/L (5%) e cloreto de sódio 9 mg/ml (0,9%), volume de 500mL, tendo como excipiente água para injetáveis; estéril, epirogênica, acondicionada em bolsas plásticas transparentes. Deve apresentar osmolaridade e conteúdo eletrolítico correspondente ao preconizado pela legislação sanitária nacional vigente.		Unid	2.020		
8	000.148.005	**SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML:** solução glico fisiológica isotônica, composta por glicose 50 mg/L (5%) e cloreto de sódio 9 mg/ml (0,9%), volume de 500mL, tendo como excipiente água para injetáveis; estéril, epirogênica, acondicionada em bolsas plásticas transparentes. Deve apresentar osmolaridade e conteúdo eletrolítico correspondente ao preconizado pela legislação sanitária nacional vigente.		Unid	2.020		
9	000.148.009	**SORO RINGER LACTATO 500 ML:** solução aquosa contendo cloreto de sódio 6 mg/ml, cloreto de potássio 0,3 mg/ml, cloreto de cálcio 0,2 mg/ml e lactato de sódio 3,1 mg/ml, contida em bolsas plásticas transparentes com conteúdo de 500 ml. Deve apresentar osmolaridade e conteúdo eletrolítico correspondente ao preconizado pela legislação sanitária nacional vigente.		Unid	2.550		
VALOR TOTAL DO LOTE 35 - R$							
LOTE 36							
1	000.928.049	**SWAB RÁPIDO COVID-19 —** Detecção de antígeno (cassete, lanceta, swab)		Unid	5.010		
VALOR TOTAL DO LOTE 36 - R$							
LOTE 37							
1	000.579.005	**TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12X180:** confeccionada em alumínio; revestida em um dos lados com espuma; medindo 12 x 180 x 10 mm; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.		Unid	610		
2	002.939.843	**TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 16X180:** confeccionada em alumínio; revestida em um dos lados com espuma; medindo 16 x 180 x 10 mm; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.		Unid	610		
3	003.939.884	**TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19X180:** confeccionada em alumínio; revestida em um dos lados com espuma; medindo 19 x 180 x 10 mm; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.		Unid	510		
4	002.939.844	**TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 26X250:** confeccionada em alumínio; revestida em um dos lados com espuma; medindo 26 x 250 x 10 mm; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.		Unid	510		
5	000.579.017	**TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19X250:** confeccionada em alumínio; revestida		Unid	510		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		em um dos lados com espuma; medindo 19 x 250 x 10 mm; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.					
VALOR TOTAL DO LOTE 37 - R$							
LOTE 38							
1	000.588.060	**TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL:** com elástico, sanfonada. Registro ANVISA. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. Pacote com 100 unidades.		Pacote	1.900		
VALOR TOTAL DO LOTE 38 - R$							
LOTE 39							
1	000.170.027	**TUBO DE COLETA TAMPA VERDE:** tubo de coleta de sangue à vácuo, com heparina sódica, volume 9 ml. Pacote com 100 unidades.		Pacote	400		
VALOR TOTAL DO LOTE 39 - R$							
LOTE 40							
1	000.929.721	**EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL:** equipo utilizado para nutrição enteral. Ponta perfurada adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor; câmera de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo de alimentação a ser administrada. tubo flexível de coloração azul em PVC de no mínimo 1,2 m de comprimento. regulador de fluxo com segurança, conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda, contendo protetor. embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde, conforme NBR14041		Unid	20.000		
2	000.929.478	**FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL:** frasco para alimentação enteral, fabricado em polietileno atóxico. tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo. alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento. Capacidade 300 ml. Etiqueta autoadesiva para identificação do paciente. embalado individualmente.		Unid	20.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 40 - R$							
LOTE 41							
1	000.701.424	**FRASCO UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO:** copo plástico resistente a impactos, possui capacidade para 250 ml, tampa e borboleta em nylon, confecções conforme as normas ABNT, extensão de 1,5mt de comprimento, máscara facial tamanho adulto		Unid	20		
2	000.929.648	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO:** de não reinalação adulto; de alta concentração de oxigênio, tipo alongado, máscara de balão em reservatório em PVC conector e válvula em polipropileno.		Unid	50		
3	000.929.622	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL:** de alta concentração de oxigênio, tipo alongado, máscara de balão em reservatório em PVC conector e válvula em polipropileno.		Unid	20		
4	000.929.950	**MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,0 NEONATAL:** peso até 5Kg, volume máximo 4ml. Composição principal o cloreto de polivinila (PVC) é composto de tubo principal, cuff, conector, balão piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo a aumento da pressão de		Unid	10		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico, são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração e uso único.					
5	000.929.952	**MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5 NEONATAL:** peso até 5Kg, volume máximo 4ml. Composição principal o cloreto de polivinila (PVC) é composto de tubo principal, cuff, conector, balão piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo a aumento da pressão de minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico, são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração e uso único.		Unid	10		
6	000.809.005	**MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,0 INFANTIL:** peso de 10-20Kg. Volume máximo 10ml. Composição principal o cloreto de polivinila (PVC) é composto de tubo principal, cuff, conector, balão, piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico, são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração, uso único.		Unid	10		
7	000.929.951	**MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5 INFANTIL:** peso de 20-30Kg. Volume máximo 14ml. Composição principal o cloreto de polivinila (PVC) é composto de tubo principal, cuff, conector, balão, piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico, são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração, uso único.		Unid	10		
8	000.809.011	**MÁSCARA LARÍNGEA INFANTIL Nº 3,0:** peso 30-50Kg Composição principal o cloreto de polivinila (PVC) é composto de tubo principal, cuff, conector, balão, piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico, são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando		Unid	10		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração, uso único.					
9	000.809.009	**MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO Nº 4,0:** peso 50-70Kg Composição principal o cloreto de polivinila (PVC) é composto de tubo principal, cuff, conector, balão, piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico, são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração, uso único.		Unid	10		
10	000.809.006	**MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO Nº 5,0:** peso 70-100Kg. Composição principal o cloreto de polivinila (PVC) é composto de tubo principal, cuff, conector, balão, piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico, são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração, uso único.		Unid	10		
VALOR TOTAL DO LOTE 41 - R$							
LOTE 42							
1	000.929.879	**TALA ARAMADA EM EVA AMARELO EG:** para imobilização provisória, revestida em EVA emborrachado, produto confortável. Altura: 5cm; Largura: 13cm; Comprimento: 120cm		Unid	200		
2	000.699.089	**TALA ARAMADA EM EVA AMARELO GG:** para imobilização provisória, revestida em EVA emborrachado, produto confortável. Altura: 5cm; Largura: 13cm; Comprimento: 103cm		Unid	200		
3	000.699.056	**TALA ARAMADA EM EVA VERDE G:** para imobilização provisória, revestida em EVA emborrachado, produto confortável. Altura: 5cm; Largura: 10cm; Comprimento: 86cm		Unid	200		
4	000.699.106	**TALA ARAMADA EM EVA LARANJA M:** para imobilização provisória, revestida em EVA emborrachado, produto confortável. Altura: 5cm; Largura: 09cm; Comprimento: 63cm		Unid	200		
5	000.699.123	**TALA ARAMADA EM EVA AZUL P:** ideal para imobilização provisória, revestida em EVA emborrachado, produto confortável. Altura: 5cm; Largura: 09cm; Comprimento: 33cm		Unid	200		
6	000.699.090	**TALA ARAMADA EM EVA ROXA PP:** ideal para imobilização provisória, revestida em EVA emborrachado, produto confortável. Altura: 5cm; Largura: 08cm; Comprimento: 30cm		Unid	200		
7	000.840.122	**COLAR CERVICAL TAMANHO MÉDIO:** fabricado em polietileno revestido por espuma emborrachada macia, possui abertura frontal, revestimento em EVA, possui botões em material plástico que permite raio x, fecho em tiras autocolantes, radio transparente, suporte mentoniano, não estéril.		Unid	20		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

8	000.929.367	**COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE:** fabricado em polietileno revestido por espuma emborrachada macia, possui abertura frontal, revestimento em EVA, possui botões em material plástico que permite raio x, fecho em tiras autocolantes, radio transparente, suporte mentoniano, não estéril.		Unid	20		
9	000.929.268	**COLAR CERVICAL TAMANHO EXTRA GRANDE:** fabricado em polietileno revestido por espuma emborrachada macia, possui abertura frontal, revestimento em EVA, possui botões em material plástico que permite raio x, fecho em tiras autocolantes, radio transparente, suporte mentoniano, não estéril.		Unid	20		
VALOR TOTAL DO LOTE 42 - R$							
LOTE 43							
1	000.699.118	**EQUIPO TRANSFERIDOR DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX):** transferir, misturar ou reconstituir soluções entre frascos sem conato com ambiente externo. Duas pontas perfurantes padrão ISO com protetor. Pega ergonômica que evita o contato das mãos com a ponta perfurante e facilita o manuseio do profissional. Produto de uso único. Encaixe em tampas de borrachas de 6,3 mm ou frasco/bolsa para infusão. Permite bom fluxo mesmo com frascos de vidro. Grande diâmetro interno. Previne de ferimentos provocados por agulhas, esterilizado por óxido de etileno.		Unid	1.000		
2	000.929.312	**KIT CATETER PARA SUBCLÁVIA ADULTO CVC II 7FRX20CM:** contendo: 01 cateter de poliuretano 7frxX20cm com oclusores, 01 aba de sutura, 01 abraçadeira, 01 fio guia (pontas: reta e J) 0,32x60cm com dispensador, 01 agulha 21 gax5cm para introdução de fio guia, 01 seringa de 5ml com agulha hipodérmica 0,7x530cm, 01 dilatador de vaso 8FRx4,2 tampas luer.		Unid	50		
3	000.929.559	**FIO GUIA DE INTUBAÇÃO BOUGIE 15 F ADULTO:** dispositivo utilizado para auxiliar na introdução segura e precisa do tubo traqueal durante procedimentos de intubação orotraqueal em pacientes adultos. Especificações técnicas: Comprimento: 70cm; Espessura: 5,0mm (15 French). Compatível com tubos traqueais de 5,5mm a 10,0mm. Cor contrastante (amarelo brilhante), que facilita a visualização durante o uso. Superfície antiaderente, proporcionando melhor deslizamento do tubo traqueal. Segmento distal angulado com marca visual indicativa no ponto de deflexão. Haste com escala graduada bilateral dupla e invertida, permitindo uso em ambos os sentidos (extremidade angulada ou reta). Marcações situadas na face anterior, facilitando a leitura durante o procedimento. Extremidades a traumáticas, minimizando risco de lesão. Produto estéril, pronto para uso imediato. Isento de látex. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme de poliéster e polietileno, produto aprovado pela ANVISA.		Unid	40		
VALOR TOTAL DO LOTE 43 - R$							
LOTE 44							
1	000.929.641	**KIT DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO OU DEMORA:** estéril, atóxico, apirogênico e de uso único, acondicionado em embalagem individual		Kit	200		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		inviolável composto por: 01 sonda uretral tipo Foley ou Nelaton (conforme especificação), confeccionada em PVC transparente, atóxico e flexível, com extremidade arredondada e orifícios laterais atraumáticos; 01 seringa de 10ml; 01 ampola de lubrificante hidrossolúvel; 01 par de luvas de procedimento não estéreis; 01 campo fenestrado estéril; 01 gaze estéril; 01 coletor plástico tipo urinômetro ou bolsa coletora, com tubo extensor e válvula antirreflexo; 01 pinça cheron plástica estéril. Disponível nos tamanhos de sonda (diâmetro): nº 8,10,12,14,16,18,20 e 22Fr. Material: PVC grau médico. Esterilização: óxido de etileno. Kit completo, individual pronto para uso. Registro na ANVISA					
VALOR TOTAL DO LOTE 44 - R$							
LOTE 45							
1	000.699.146	**SACO DE ENJOO DESCARTÁVEL HOSPITALAR:** confeccionado em material plástico resistente, impermeável; atóxico e higiênico, de uso único e descartável; com bocal rígido tipo funil que permite vedação segura após o uso, evitando vazamento e contato com secreções; capacidade mínima de 1 litro; com graduação volumétrica impressa para controle da quantidade; cor branca ou translúcida; embalagem individual ou em pacotes com identificação do fabricante, lote e validade; produto não estéril. Indicado para coleta e contenção de conteúdo gástrico em casos de náuseas e vômitos durante transporte, atendimento emergencial ou internação hospitalar. Unidade de fornecimento: unidade. Registro ANVISA isento.		Unid	100		
2	008.939.170	**WRAP 60 X 60 CM GRAMATURA 40:** mantas ou envoltórios de tecido não tecido (TNT) de polipropileno com tecnologia SMS (spunbond - meltblown - spunbond*)* para esterilização, indicados para embalar e proteger instrumentos cirúrgicos e odontológicos em autoclaves, que não gera partículas (isento de fiapos) e repele líquidos.		Unid	5.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 45 - R$							
LOTE 46							
1	001.929.036	**CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, TIPO SHILEY PEDIÁTRICO 3.0 SEM BALONETE:** estéril, confeccionada em PVC maleável de grau médico, termossensível, livre de látex, com superfície perfeitamente lisa e extremidade distal arredondada. Corpo com linha radiopaca contínua integrada. Modelo sem balão (sem cuff) e sem fenestra. Abas/asas para fixação flexíveis integradas ao tubo com conector universal de 15 mm fixo. Acompanha obturador liso com ponta arredondada que facilite a inserção e evite traumas na mucosa traqueal, além de fita para fixação de pescoço. Embalagem individual estéril que garanta a vedação e integridade do produto, com rótulo em português contendo lote, validade e registro ativo na ANVISA.		Unid	500		
VALOR TOTAL DO LOTE 46 - R$							

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

LOTE 47							
1	000.590.001	**LANCETA DESCARTÁVEL:** para punção digital em aço inox, bisel trifacetado embutido firmemente em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de uso, trazendo externamente dados de fabricação, esterilização e procedência. *A empresa detentora da Ata se compromete a fornecer, a critério da Secretaria de Saúde, 3.500 lancetadores.		Unid	600.000		
2	000.699.067	**SERINGA DESCARTÁVEL 50 UI, AGULHA 6X0,25 MM:** estéril, de plástico, atóxico, capacidade 50 UI, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 50 UI com divisões de 1 em 1 unidade, com agulha hipodérmica acoplada no corpo das seringas (mono bloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica a pirogênica. Agulha de dimensões 6 x 0,25mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada, polida, cilíndrica reta, oca biseltrifacetado, afiada com canhão translúcido, provida de protetor que permita adaptação do canhão. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006. O produto tem que estar de acordo com a Lei 11.347 §3º "É condição para o recebimento dos medicamentos e materiais citados no caput estar inscrito em Programa de Educação Especial para diabéticos". Desta forma, a licitante deverá oferecer um Programa de educação Continuada para Preparo e Autoaplicação de insulina e treinamento gratuito aos servidores das Unidades e Municípios que irão se utilizar da Ata de Registro de Preços, o qual seja reconhecido por alguma Sociedade Científica da especialidade Diabetes com reconhecimento em abrangência nacional e Associações de Diabetes com reconhecimento em abrangência nacional. Acondicionado em embalagem com 10 unidades.		Unid	**1.000.000**		
3	000.139.015	**SERINGA DESCARTÁVEL 100 UI, AGULHA 6X0,25 MM:** estéril, de plástico, atóxico, capacidade 100 UI, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100 UI com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo das seringas (mono bloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica a pirogênica. Agulha de dimensões 6 x 0,25mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada, polida, cilíndrica reta, oca biseltrifacetado, afiada com canhão translúcido, provida de protetor que permita adaptação do canhão. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá atender a NBR ISSO 8537 de 03/08/2006. O produto tem que estar de acordo com a Lei 11.347 §3º "É condição para o recebimento dos medicamentos e materiais citados no caput estar inscrito em Programa de Educação		Unid	60.000		

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

		Especial para diabéticos". Desta forma, a licitante deverá oferecer um Programa de educação Continuada para Preparo e Autoaplicação de insulina e treinamento gratuito aos servidores das Unidades e Municípios que irão se utilizar da Ata de Registro de Preços, o qual seja reconhecido por alguma Sociedade Científica da especialidade Diabetes com reconhecimento em abrangência nacional e Associações de Diabetes com reconhecimento em abrangência nacional. Acondicionado em embalagem com 10 unidades.					
VALOR TOTAL DO LOTE 47 - R$							

Condições gerais

A proponente declara conhecer e aceitar todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta tem validade de ..... (.....) dias – **OBS: mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.**

O Prazo de execução do objeto ocorrerá conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete etc.), e demais previstas no edital.

OBS: CASO O REPRESENTANTE LEGAL QUE A ESTE ASSINA, NÃO SEJA O MESMO QUE ASSINARÁ A ATA, REMETER OS DADOS DESTE ÚLTIMO, NOS MESMOS TERMOS AQUI DESCRITOS, ACOMPANHADOS DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM SUA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA LICITANTE.

(Local e data)

(Assinatura da proponente/**representante legal da empresa)**

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

Edital [PE.] n° 060/2026

1- A LICITANTE/CONTRATADA declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

2- Também, Declaro que a empresa , inscrita no CNPJ (MF) n..... , inscrição n..... , estabelecida em..... , possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública e que os mesmos **não importam em desenquadramento da empresa em razão do teto estabelecido anualmente para EPPs, permanecendo condições de usufruir dos benefícios**:

CONTRATANTE	PRAZO	VALOR PROPORCIONAL AO ANO
Valor Total		
Teto de enquadramento como ME/ EPP		

(Local e data)

(Assinatura da proponente/**representante legal da empresa)**

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

ANEXO IX – Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema BBMNET, conforme instruções contidas no link https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/

CREDENCIAMENTO: o credenciamento de quem participa das licitações no caso "os licitantes" podem ser feito diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. https://credenciamento.novobbmnet.com.br/auth/login

ADESÃO

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à BBM os seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- ✓ Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
- ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
- ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
- ✓ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (https://novobbmnet.com.br/custos/)

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante:

Tabela de Valores de Ressarcimento de Custos da Utilização do BBMNET Licitações

Periódicos (todas modalidades)	Modalidades (avulsos por editais)	Dispensa	Agricultura Familiar Pronaf*
01 mês R$ 187,00	Pregão R$ 148,00	Dispensa (avulso) R$ 73,00	Dispensa R$ 10,00
20% 03 meses R$ 297,00	Concorrência R$ 148,00	Melhor custo benefício Dispensa (1 mês) R$ 98,00	
35% 06 meses R$ 465,00	Técnica e Preço R$ 148,00		
52% Melhor custo benefício 12 meses R$ 706,80	Credenciamento R$ 148,00		

ETAPAS DO CREDENCIAMENTO:

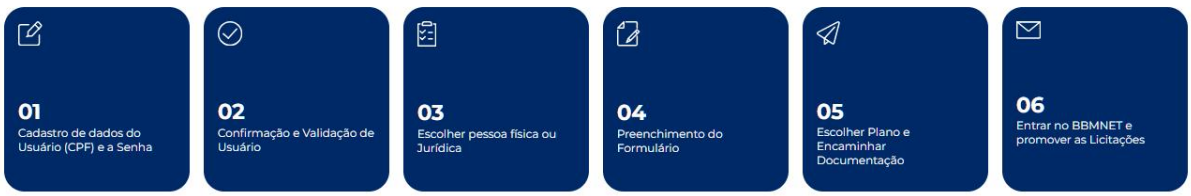

Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail licitacao@bbmnet.com.br ou ☎ (11) 3181-8214 Whatsapp (11) 9.9837-6032

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

PREFEITURA DE LEME
RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 060/2026; **Obje**to: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO NO CAVET; **Edital Na Íntegra**: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2026); **www.novobbmnet.com.br**; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: **INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 26/10/2026 – 08:00H; **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 09/11/2026 – 08:00H; **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 09/11/2026 – 08:01H; **INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** 09/11/2026 – 08:05H; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO" *Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura*

Leme, 22 de outubro de 2026

JULIANE PELIÇARI BINOTTO
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C e informe o código A395-6A33-E6C2-9C4C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A395-6A33-E6C2-9C4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANE PELIÇARI BINOTTO (CPF 336.XXX.XXX-43) em 23/10/2026 11:06:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A395-6A33-E6C2-9C4C